ANO XLIV Nº 161 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTOS

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 014/2019. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Marcelo Lennon Feitosa de Sá e Sales. CNPJ nº 24.901.718/0001-17. REPRESENTANTE: Marcelo Lennon Feitosa de Sá e Sales. CPF 938.929.773-72.

OBJETO: (i) prorrogar a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses; (ii) aditar o valor do contrato, com reajuste de 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) com base no IPCA, conforme exigência da Cláusula Sexta, item 6.1.1. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 47.828,30 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 12/08/2020. Fabio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 025/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 004/2019. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Venac Assessoria e Consultoria Contábil Ltda. CNPJ nº 14.294.427/0001-54. REPRESENTANTE: Ana Ruth Siqueira Santos e André Luiz Siqueira Santos. CPF 179.714.113-91 e 013.657.643-54, respectivamente. OBJETO: (i) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; (ii) aditar o valor do contrato, com reajuste de 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) com base no IPCA, conforme exigência da Cláusula Sexta, item 6.1.1. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 109.013,76 (cento e nove mil, treze reais e setenta e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 05/08/2020. Fabio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 026/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 016/2019. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional Do Maranhão (IEL/NR – MA). CNPJ nº 06.303.549/0001-31. REPRESENTANTE: Michele Frota do Vale. CPF 741.982.463-00. OBJETO: (i) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; (ii) aditar o valor do contrato. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 25/08/2020. Fabio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 029/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 018/2019. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Serviço de Entrega de Despachos e Publicações – SEDEP. CNPJ nº 37.535.259/0001-47. REPRESENTANTE: Valter Luiz Soares Ferreira. CPF 311.981.201-34. OBJETO: (i) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; (ii) aditar o valor do contrato; (iii) alterar o gestor do contrato. VALOR GLOBALATUALIZADO: R\$ 1.144,94 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 07/08/2020. Fabio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 028/2018. PREGÃO ELETRÔNICO PE 005/2018. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Fracttal Partner Brasil Serviços de Tecnologia Ltda. CNPJ nº 27.862.907/0001-16. REPRESENTANTE: Gabriel Francisconi Pavão. CPF 338.750.278-84. OBJETO: (i) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; (ii) aditar o valor do contrato com reajuste de 2,13216% com base no IPCA, conforme exigência da Cláusula Sexta. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 44.830,27 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e vinte e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 14/08/2020. Fabio Moreira Amorim, Diretor Presidente.



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2018. PREGÃO ELETRÔNICO PE 006/2018. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A. CNPJ nº 08.602.745/0001-32. REPRESENTANTE: Rafael Graça do Amaral e Fábio dos Santos Meziat Lessa. CPF 071.106.357-59 e 035.337.017-78, respectivamente. OBJETO: (i) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; (ii) aditar o valor do contrato. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 23.556,10 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 28/08/2020. Fabio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2012. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 004/2012. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Claudio Alberto Gabriel Guimarães. CPF 253.762.173-53. REPRESENTANTE: Escritório Roque Macatrão Ltda. CNPJ 63.573.190/0001-56. OBJETO: (i) prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses; (ii) aditar o valor do contrato com decréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor praticado no 4º aditamento. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 1.175.697,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 20/08/2020. Fabio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO.TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018.EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DO CONTRATO: Contrato nº 142/ TP/05/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa: J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.260.920/0001-13; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços: **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do Ginásio Poliesportivo, na sede deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas na licitação TOMADA DE PREÇO nº 05/2018. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 379.721,94 (trezentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 18/08/2020; Vigência: 120(cento e vinte) dias, **RECURSO: CONVÊNIO**, Poder: 02 Prefeitura Municipal de Cajapió, Órgão: 02.06-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Unidade: 02.06.01 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Funcional Programática 27.812.0022.1021.0000 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadra Esportiva, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **SIGNATARIOS:** Sr. Mosart Rogério Soares, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, pela Contratada. ARQUI-VAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 18 de agosto de 2020. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO.TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018.EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DO CONTRATO: Contrato nº 141/TP/04/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa: TRICONE COSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 13.239.216/0001-56; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação de vias urbanas em bloquete, na sede deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas na licitação TOMADA DE PREÇO nº 04/2018. BASE LEGAL: Lei 8.666/93

e suas alterações. VALOR: R\$ 300.802,65 (trezentos mil oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).VIGÊNCIA DO ADITA-MENTO DO CONTRATO: Início:18/08/2020; Vigência: 120(cento e vinte) dias, RECURSO: CONVÊNIO, Poder: 02 Prefeitura Municipal de Cajapió, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Funcional Programática 15.451.0013.1042.0000 — Calçamento em bloquete de ruas e avenidas, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Sr. Bernardino Nascimento Cardoso, Gabinete do Prefeito, pela Contratante e o Sr. Walace Azevedo Mendes, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 18 de agosto de 2020. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451. Procurador do Município.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2019. PROCESSO N.º 0071856/2020-SETUR. CONTRA-TO N.º 022/2019 - SETUR. PARTES: O ESTADO DO MARA-NHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO -SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.510/0001-80, situada na Praça Dom Pedro II, nº 32 - Centro, CEP: 65.010-480, nesta Capital, órgão da Administração Pública, neste ato representado por seu Secretário, ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUER-**QUE JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1339101 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 651.062.613-68, residente nesta Capital, e LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, situada na Av. Bernardo Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.150-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARCELO ARARIPE DANTAS, brasileiro, administrador, casado, portador do RG nº 858110253 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 008.863.065-07. OBJETO: O termo aditivo tem por objeto a supressão quantitativa do objeto inicialmente pactuado no Contrato nº 022/2019, com a retirada de 02 (dois) veículos. VALOR: Em razão da alteração o valor global do Contrato resta suprimido para o montante de R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais), à conta da dotação orçamentária a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 490101-SETUR; UNIDADE GESTORA 490101-SETUR; FUNÇÃO 23 COMERCIO E SERVIÇOS; SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRA-ÇÃO GERAL; PROGRAMA 0522-AVANÇA TURISMO; ATIVI-DADE/PROJETO 4450-GESTÃO DO PROGRAMA; SUBAÇÃO: 6054 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0101000000; BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020. ASSINATURAS: ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR e o Sr. MARCELO ARARIPE DAN-TAS. São Luís/MA, 25 de agosto de 2020. Jacqueline Aguiar da Silva-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 00856922-1.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2019. PROCESSO Nº 0102004/2020. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: Instituto de Agronegócios do Maranhão – INAGRO. CNPJ nº: 05.372.275/0001-70. REPRESENTANTE LEGAL: José de Jesus Reis Ataíde. CPF nº: 001.848.883-87. OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto, prorrogação do prazo de



vigência do contrato nº 012/2016-SAF. VIGÊNCIA: O contrato nº 12/2016-SAF, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora representante do Instituto de Agronegócios do Maranhão – INAGRO, JOSÉ DE JESUS REIS ATAÍDE. WELQUER LIMA FRANÇA - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0253358/2018-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2020-SEAP de 02 de julho de 2020; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ de n.º 11.175.931/0001-47; **OBJETO**: O presente Termo Aditivo, com arrimo no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal 8.666/1993, visa ACRESCER o valor de R\$ 73.369,90 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) do montante referente ao valor global do contrato, o que corresponde ao percentual de 24,49% (vinte quatro por cento e quarenta e nove décimos) deste instrumento. Após o acréscimo em voga, verifica-se que o valor global do contrato passa de R\$ 299.541,35 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 372.911,25 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer face ao presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: CONVÊNIO - Unidade Gestora: 560101 -Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Subação: 15809 - Capacitação - PROCAP 2015 -Convênio nº 824214/2015; Fonte Recurso: 0311303708 - Conv. n° 824214/15 - MJ/DEPEN; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 - Outras Despesas Correntes; CONTRAPARTIDA - Unidade Gestora: 560101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Subação: 15809 - Capacitação - PROCAP 2015 - Convênio nº 824214/2015; Fonte Recurso: 05301303708-Conv. n° 824214/15-MJ/DEPEN; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 - Outras Despesas Correntes.; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Daniel Arcari – Representante Legal, CPF n.º 002.379.790-80 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 26 de agosto de 2020 as partes assinaram o presente Aditivo. São Luís, 26 de agosto de 2020. Karolinne França Mendes-Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0039930/2018 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2018 - SEAP de 20 de julho de 2018, em decorrência do Processo Administrativo nº 0039930/2018-SEAP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da unidade prisional de ressocialização de Carolina/MA; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa CONSTRUTORA DUX LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.497.323/0001-00; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato n.º 95/2018-SEAP, com a seguinte disposição: a) o prazo de execução será prorrogado de 28/08/2020 para 28/12/2020, b) o prazo de vi-

gência será prorrogado de **28/09/2020** para **28/12/2020**; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1°, incisos I a IV da Lei 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF n° 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, João Pedro Jericó, CPF n° 041.962.213-60, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 24 de agosto de 2020 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 26 de agosto de 2020. *Fernando Igor dos Reis Cutrim*-Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 40/2020 -ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 97751/2020-SSP, de 20/07/2020. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 05/2020-SSP, de 24/08/2020, do CONTRATO nº 61/2016-SSP, de 01/09/2016. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, de CNPJ nº 11.509.434/0001-38. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Dezessete-Do Pagamento, do Contrato nº 61/2016-SSP, de 01/09/2016, referente aos dados bancários da CONTRATADA. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Paulo de Tarso de Carvalho Bayma Filho, de CPF: 003.960.973-16, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SE-CRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 25 DE AGOSTO DE 2020. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 44/2020 – AS-SEJUR/SSP. **PROCESSO** Nº 107167/2020 – SSP, de 05/08/2020. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04/2020 - SSP, de 21/08/2020, do CONTRATO nº 28/2016- ASSEJUR/SEGEP, de 22/08/2016. PAR-TES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e o Sr. JOELSON PINHEIRO GUIMARÃES, de CPF nº 483.633.913-87. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2016-ASSEJUR/SEGEP, de 22/08/2016, previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e da Renovação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 22/08/2020 a 22/08/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91. **DO VALOR**: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme contrato nº 28/2016-ASSEJUR/SEGEP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 1274; Plano Interno: ADMINISTRAR; Natureza de Despesa: 33.90.36.15; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela LOCATARIA, e o Sr. Joelson Pinheiro Guimarães, de CPF nº 483.633.913-87, pelo LOCADOR. **DATA DA ASSINATURA**: 21 de agosto de 2020. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍ-DICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLI-CA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 24 DE AGOSTO DE 2020. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 45/2020 – ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 97073/2020 – SSP, de 17/07/2020. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2020 - SSP, de 14/08/2020, do CONTRATO nº 100/2018-SSP de 15/08/2018. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a empresa K L N ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.023.673/0001-20. OBJETO: I - Prorrogação do prazo de vigência



do Contrato nº 100/2018-SSP, de 15/08/2018, previsto na Cláusula Quinta - Do Prazo De Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/08/2020 a 15/08/2021. II - A alteração da denominação social da Contratada, de K L N ENGENHARIA E SER-VIÇOS LTDA para K L N ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, conforme consta na 5ª Alteração Contratual Consolidada, Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EI-RELI, datada de 02/04/2019. BASE LEGAL: Art. 57, II c/c o art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/1993. **DO VALOR**: R\$ 1.447.850,68 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha de custo do saldo contratual, proveniente da Supervisão de Obras e Reformas-SOR/SSP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: Unid. Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 3226; Subação: 1302; PI: Implantação e Modernização de Unidades; Natureza de Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁ-RIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Raimundo Nonato Miranda Lopes, de CPF nº 290.831.923-34, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 24 DE AGOSTO DE 2020. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 46/2020 - AS-SEJUR/SSP. PROCESSO Nº 97154/2020 – SSP, de 17/07/2020. ES-PÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2020 - SSP, de 20/08/2020, do CON-TRATO nº 103/2018-SSP de 20/08/2018. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a empresa K L N ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.023.673/0001-20. OBJETO: I - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 103/2018-SSP, de 20/08/2018, previsto na Cláusula Quinta - Do Prazo De Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/08/2020 a 20/08/2021. II - A alteração da denominação social da Contratada, de K L N ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA para K L N ENGENHARIA E SERVIÇOS EI-RELI, conforme consta na Quinta Alteração Contratual Consolidada, Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, datada de 02/04/2019. BASE LEGAL: Art. 57, II c/c o art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/1993. **DO VALOR**: R\$ 827.298,83 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), nos termos do Mapa de Apuração da Supervisão de Obras e Reformas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 3226; Subação: 1302; PI: Implantação e Modernização de Unidades; Natureza de Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 0101. **SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATAN-TE, e o Sr. Raimundo Nonato Miranda Lopes, de CPF nº 290.831.923-34, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2020. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 24 DE AGOSTO DE 2020. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 0334/2020 - Processo nº 05852020 - SEGUNDO Aditivo nº 01132020 - TCE nº 00052019 - - Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e HELANY SMITH DOS SANTOS FERREIRA - Interveniente: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM

BOSCO - UNDB - Objeto: O presente aditivo visa estabelecer: • A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de julho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020; • A supervisão de estágio passa a ser realizada pelo Defensor Público ANTONIO PETERSON BARROS RÊGO LEAL. - Data de assinatura: 30/06/2020 - Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luis – MA, 24/08/2020; João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica - DPE/MA.

Resenha nº 0337/2020 - Processo nº 05522020 - PRIMEIRO Aditivo nº 00802020 - TCE nº 00972019 - PÓS-GRADUAÇÃO - Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e OLIVIA ALBINO DE ALENCAR - Interveniente: DAMÁSIO EDUCACIONAL S. A. - Objeto: O presente aditivo visa estabelecer:• A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 27 de maio de 2020 e término em 18 de outubro de 2020; • A atualização do valor da bolsa para R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.472,00 (mil quatrocentos e setenta e dois reais) como referência; • A supervisão de estágio passa a ser realizada pelo Defensor Público COSMO SOBRAL DA SILVA. - Data de assinatura: 26/05/2020 - Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luis - MA, 24/08/2020; João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

Resenha nº 0338/2020 - Processo nº 06022020 - SEGUNDO Aditivo nº 01062020 - TCE nº 00622019 - - Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ADRIANO DUTRA FERNANDES - Interveniente: UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - Objeto: O presente aditivo visa estabelecer: • A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de abril de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020; • A atualização do valor da bolsa para R\$ 1039,00 (mil e trinta e nove reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.091,00 (mil e noventa e um reais) como referência. - Data de assinatura: 31/03/2020 - Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luis - MA, 24/08/2020; João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

Resenha nº 0340/2020 - Processo nº 07022020 - PRIMEIRO Aditivo nº 01292020-TCE nº 00642019-Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e DIEGO VIANA VERAS - Interveniente: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB - Objeto: O presente aditivo visa estabelecer: • A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 22 de abril de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020; • A atualização do valor da bolsa para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência; • A supervisão de estágio passa a ser realizada pelo Subdefensor Público GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES. - Data de assinatura: 06/08/2020 - Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luis - MA, 24/08/2020; João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

Resenha nº 0342/2020 - Processo nº 05862020 - PRIMEIRO Aditivo nº 01192020 - TCE nº 01212019 - PÓS-GRADUAÇÃO - Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e THUANNY DA SILVA RIBEIRO - Interveniente: DAMÁSIO EDUCACIONAL S. A. - Objeto: O presente aditivo visa estabelecer: • A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 24 de abril de 2020 e término em 22 de abril de 2021; • A atualização do valor da bolsa para R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.472,00 (mil quatrocentos e setenta e dois reais) como referência; • O curso de Pós-Graduação passa a ser o de DIREITO PENAL através da instituição DAMÁSIO EDUCACIONAL S. A.. - Data de assinatura: 23/04/2020 - Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luis - MA, 24/08/2020; João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.



Resenha nº 0343/2020 - Processo nº 06242020 - SEGUNDO Aditivo nº 01102020 - TCE nº 01262018 - - Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e SYLVESTER ISRAEL DE MACENA BANDEIRA - Interveniente: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB - Objeto: O presente aditivo visa estabelecer: • A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de julho de 2020 e término em 02 de setembro de 2020; • A atualização do valor da bolsa para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência. - Data de assinatura: 30/06/2020 - Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luis - MA, 24/08/2020; João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 344/2020. SEXTO TERMO ADITIVO DE Nº 039/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2012 DESTINADO AO IMÓVEL QUE SEDIA O NÚCLEO DE EXE-CUÇÃO PENAL DA DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - MA. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado LILIA BRANDÃO MATTOS. OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do valor do Contrato em 30% (trinta por cento), no período de 01/05/2020 a 01/08/2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 8.245/91. VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2020. ASSINATURA: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão - LOCATÁRIO, de outro lado, a Sra. Lilia Lima Brandão Mattos-LOCADORA. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Aditivo 2020. São Luís, 24 de agosto de 2020. João Marcelo de Medeiros Moreira Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA N° 346/2019. QUINTO TERMO ADITIVO DE N° 046/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2016. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado COPIAR TECNOLOGIA LTDA – EPP. CNPJ n° 03.599.095/0001-08. OBJETO DO ADITIVO: Supressão do valor do contrato em 50%, pelo período de 01/05/2020 a 31/07/2020. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93. VALOR: O valor do contrato, em decorrência do presente aditivo será de R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2020. ASSINATURA: Dr. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público- Geral do Estado, e, pela empresa, Sr. Nadson Lycio Quariguasy Pereira Veras. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Aditivo 2020. São Luís, 25 de agosto de 2020. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2019-AL PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ES-TADO DO MARANHÃO e a FUNDAÇÃO SOUSÂDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA. CLÁUSULA PRI-MEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio contratual, com base no art. 57, §1°, II da Lei 8.666/93 e em decorrência do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual n.º 35.672/2020 em função da Pandemia causada pelo COVID-19. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica o Contrato n.º 042/2019 suspenso entre os dias 05 de maio a 05 de julho de 2020, retomando sua continuidade a partir desta última data, sem a necessidade de qualquer notificação. CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da suspensão acima, fica o presente contrato de prestação de serviços prorrogado por 02 (dois) meses, com término previsto para o dia 06.11.2020. BASE **LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e Processos Administrativos n.º 3005/2019 e 1386/2020. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020. ASSINA-TURA: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **CONTRATADA** - FUNDAÇÃO SOUSÂDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA., CNPJ nº 07.060.718/0001-12. São Luís–MA, 26 de agosto de 2020. **Tarcísio Almeida Araújo-Procurador** – **Geral.**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO 03/2020-AL PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ES-TADO DO MARANHÃO e EMPRESA FLORART PAISAGISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO DO OBJE-TO E REDUÇÃO DE VALOR- Fica reduzido o percentual de 10% (dez por cento) do valor referente aos serviços do Item I, inicialmente pactuado. Com isso, o valor mensal do Item I do contrato, passará de R\$ 43.153,79 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), para R\$ 38.838,41 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos). CLAU-SULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Natureza de Despesas: 33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ação: 4628 - Atuação Legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO); Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários - Tesouro 0101000000; Histórico: Serviços de Jardinagem e Paisagismo. NOTA DE EMPENHO: Foi emitida à conta da Dotação Orçamentária acima especificada, Nota de Empenho n.º 2020NE001361, de 23/07/2020, no valor de R\$ 305.473,88 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais, e oitenta e oito centavos). BASE LE-GAL: art. 65, §2°, II da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3318/2018-AL. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020. ASSINA-TURA: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e CONTRATADA - FLORART PAISAGISMO LTDA. CNPJ nº 36.831.212/0001-68. São Luís-MA, 26 de agosto de 2020. **Tarcísio Almeida Araújo-**Procurador – Geral.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 006/2018 - ASJUR-MOB. PROCESSO Nº 0060502/2020 - MOB; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2018; CON-TRATO n° 006/2018-MOB; CONTRATANTE: Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.578.592/0001-35, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edificio Caracas, 1º andar, CEP: 65.072-852; CONTRATADA: AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ: 07.922.139/0001-31, com endereço localizado na Avenida São Luís Rei de França, nº 1.560, Turú, São Luís - MA, CEP: 65065-470; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2018-MOB, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/1993; VALOR: R\$ 141.840,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 006/2018-MOB. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Lawrence Melo Pereira - Presidente da MOB. CONTRATADA; Kênnia Soeiro Aguiar Araujo. DATA: 08/05/2020. LAWRENCE MELO PEREIRA-Presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 328/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH



E A EMPRESA DANTAS & CAVALCANTE LTDA (ECOSER-VICE GESTÃO DE RESÍDUOS). PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 69265/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 328/2019-GCC/ EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 08.563.277/0001-34 - REPRESEN-TAÑTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH. CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: DAN-TAS & CAVALCANTE LTDA (ECOSERVICE GESTÃO DE RESÍ-DUOS) - CNPJ: 01.897.642/0001-06 - REPRESENTANTE LEGAL: Rogério Chaves Duarte - CPF: 614.489.313-04 - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 328/2019-DC/EMSERH, firmado entre as partes em 04/10/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, a contar de 05/10/2020 com término previsto para 05/10/2021 – DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais) - DA DESPESA: As despesas decorrentes deste presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-45 - Limpeza, Coleta e Incineração de Resíduos - BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC-DATA DE ASSINA-TURA: 25.08.2020. São Luís (MA), 25 de agosto de 2020. MAR-COS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH.

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO - FAJD

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020. Processo Administrativo 08105/2020. Aditivo do Contrato de Fornecimento de medicamentos antineoplásicos e coadjuvantes. Modalidade: Pregão Eletrônico 012/2020; Tipo: Menor preço por item Objeto: Aquisição de medicamentos antineoplásicos e coadjuvantes; Fonte de Recursos: Convênio nº 03/2019/SES; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: Elfa Medicamentos LTDA; Valor: R\$ 41.137,00 (quarenta e um mil e cento e trinta e sete reais); Vigência: 60 dias. São Luís, 21 de julho de 2020. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sr. Felipe de Araújo Gomes (coordenador de licitações).

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1008001/2020. Espécie: Primeiro (1°) Termo Aditivo do Contrato nº 1301001/2020, processo nº 0702001/2019, Partes: Câmara Municipal de Olho D'água das Cunhãs-MA, CNPJ n° 23.697.469/0001-27, e a Empresa: **E.F. DOS SANTOS** FILHO - EPP, CNPJ Nº 63.583.512/0001-48,OBJETO: Prestação de serviços na confecção de material gráfico e comunicação visual de interesse desta Casa Legislativa, aditivo de quantidade de valor de até 25.00% ao contrato de nº 1301001/2020, permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato BASE LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea "b" § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, acréscimo de 25.00% do valor contratual, acrescendo-se o Valor: R\$ 6.640,22 (Seis mil duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) Vigência: 60(sessenta) dias, a partir da sua assinatura, de um lado o Sr. Enoque Corrêa de Paula, Contratante, e o Sr. Edmilson Ferreira dos Santos Filho, pela contratada, data da assinatura: Câmara Municipal de Olho D'água das Cunhãs-MA, em 10 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020//PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: CANORTE

CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.548.870/0001-16. Fica aditivado o PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA, em mais 90(Noventa) dias, a partir de 13 de Agosto de 2020. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 – PODER EXECUTIVO; 02.15-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 04122.0098.1007.0000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO; 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – RECURSOS ORDINARIOS. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA— Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATADA. Bacuri-Maranhão, 12 de Agosto de 2020. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA— Secretario Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 25/2020. Processo Administrativo: 032/2019-SINFROURB. Tomada de Preços: 25/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e A3 Construção e Engenharia Eireli-EPP, CNPJ nº 31.229.208/0001-00. OBJETO: Acréscimo Contratual. VALOR: R\$ 77.203,85. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Alfredo Banhos Terceiro, Representante Legal, pela Contratada.

APOSTILAS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 002/2018/SECID. REF.: Processo n.º 297525/2017 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e o Município de Buriti Bravo/MA, inscrita no CNPJ nº 06.052.138/0001-10. DO OBJETO: alterar a Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Convênio nº 002/2018-SECID, que passa a ter a seguinte redação: Unidade Orçamentária: 12101; Ação: 3282; Função: 15 – Urbanismo; Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana; Programa: 0586 – Desenvolvimento Urbano e Regional; Fonte: 0101; Subação: 2850; Natureza da Despesa: 44.40.92.01; BASE LEGAL: art. 65 c/c art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIG-NATÁRIOS: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto. CPF nº 000.580.473-60, Secretário de Estado das Cidades/SECID. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊ-NIO N.º 003/2018/SECID. REF.: Processo n.º 299009/2017 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e o Município de Buriti Bravo/MA, inscrita no CNPJ nº 06.052.138/0001-10. DO OBJETO: alterar a Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA do Termo de Convênio nº 003/2018-SECID, que passa a ter a seguinte redação: Unidade Orçamentária: 12101; Ação: 3282; Função: 15 - Urbanismo; Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana; Programa: 0586 – Desenvolvimento Urbano e Regional; Fonte: 0101; Subação: 2851; Natureza da Despesa: 44.40.51; BASE LEGAL: art. 65 c/c art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATU-RA: 24/08/2020. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto, CPF nº 000.580.473-60, Secretário de Estado das Cidades/SECID. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios.



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊ-NIO N.º 005/2018/SECID. REF.: Processo n.º 67230/2018 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e o Município de Santa Rita/MA, inscrita no CNPJ nº 63.441.836/0001-41. DO OBJETO: alterar a Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Convênio nº 005/2018-SECID, que passa a ter a seguinte redação: Unidade Orçamentária: 12101; Ação: 3282; Função: 15 – Urbanismo; Sub-Função: $451-Infraestrutura\ Urbana;\ Programa:\ 0586-Desenvolvimento\ Ur$ bano e Regional; Fonte: 0101; Subação: 2872; Natureza da Despesa: 44.40.51; BASE LEGAL: art. 65 c/c art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020. FORO: Comarca de São Luís/ MA. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto, CPF nº 000.580.473-60, Secretário de Estado das Cidades/SECID. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 014/2018/SECID. REF.: Processo n.º 77866/2018 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e o Município de Lima Campos/MA, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09. DO OBJETO: alterar a Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Convênio nº 014/2018-SECID, que passa a ter a seguinte redação: Unidade Orçamentária: 12101; Ação: 3282; Função: 15 - Urbanismo; Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana; Programa: 0586 - Desenvolvimento Urbano e Regional; Fonte: 0101; Subação: 2861; Natureza da Despesa: 44.40.51; BASE LEGAL: art. 65 c/c art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto, CPF nº 000.580.473-60, Secretário de Estado das Cidades/SECID. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CON-VÊNIO N.º 016/2017/SECID. REF.: Processo n.º 136708/2017 - SE-CID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e o Município de Maranhãozinho/MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.327/0001-87. DO OBJETO: alterar a Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Convênio nº 016/2017-SECID, que passa a ter a seguinte redação: Unidade Orçamentária: 12101; Ação: 3282; Função: 15 - Urbanismo; Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana; Programa: 0586 - Desenvolvimento Urbano e Regional; Fonte: 0101; Subação: 2862; Natureza da Despesa: 44.40.99; BASE LEGAL: art. 65 c/c art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATARIOS: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto, CPF nº 000.580.473-60, Secretário de Estado das Cidades/SECID. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊ-NIO N.º 017/2018/SECID. REF.: Processo n.º 34511/2018 - SE-CID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e o Município de Olinda Nova do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.629/0001-55. DO OBJETO: alterar a Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Convênio nº 017/2018-SECID, que passa a ter a seguinte redação: Unidade Orçamentária: 12101; Ação: 3282; Função: 15 – Urbanismo; Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana; Programa: 0586 – Desenvolvimento Urbano e Regional; Fonte: 0101; Subação: 2866; Natureza da Despesa: 44.40.51; BASE LEGAL: art. 65 c/c art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020. FORO: Comarca de São Luís/ MA. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto, CPF nº 000.580.473-60, Secretário de Estado das Cidades/SECID. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 017/2017/SECID. REF.: Processo n.º 136728/2017 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e o Município de Centro do Guilherme/MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.328/0001-21. DO OBJETO: alterar a Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Convênio nº 017/2017-SECID, que passa a ter a seguinte redação: Unidade Orçamentária: 12101; Ação: 3282; Função: 15 – Urbanismo; Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana; Programa: 0586 - Desenvolvimento Urbano e Regional; Fonte: 0101; Subação: 2852; Natureza da Despesa: 44.40.99; BASE LEGAL: art. 65 c/c art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020. FORO: Comarca de São Luís/ MA. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto, CPF nº 000.580.473-60, Secretário de Estado das Cidades/SECID. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto $N^{\rm o}$ 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de junho de 2020 indica como vencedor a empresa: J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS -EPP, e a respectiva homologação do Processo Nº 270494/2019 -SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ: Nº 83.913.665/0001-13, localizada na Travessa José Pio, nº 545 A, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-240, representada pelo Sr. José Luiz Rodrigues de Araújo, portadora do RG: Nº 2034702 SSP/PE e CPF: 326.943.184-87 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº PROCESSO Nº 270494/2019 -SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-



ÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUN-TA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECI-FICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Precos. CLÁU-SULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PRECOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de

reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÓNICO Nº 014/2020– SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Luiz Rodrigues de Araújo - J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020 – SEGEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 098/2020 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| EMPRESA: J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | |
|--|--------------------------------|
| CNPJ: N° 83.913.665/0001-13 | Telefone / Fax: (91) 3204-2614 |
| Endereço: Travessa José Pio, nº 545 A, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-240 | E-mail: ellen@jlraraujo.com.br |



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| | J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS – CNPJ: 83.913.665/0001-13 | | | | | | |
|------|---|-----------|-------|------------|-------------|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | |
| 1 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: fita adesiva dupla face; Especificações: 18mm x 30m; Observação: Adelbras ou similar. Marca: Aldebras | 1 - Un. | 80 | 5,00 | 400,00 | | |
| 6 | Rolo - Uso: para aplicação de textura rústica de 10cm; Material: Não especificado; Requisito: com garfo. Marca: Compel | 1 - Un. | 133 | 6,80 | 904,40 | | |
| 10 | Abraçadeira - Material: PVC; Uso: para eletroduto 1"; Referência: Top Tigre ou similar. Marca: Maxtubo | 1 - Un. | 1.350 | 1,50 | 2.025,00 | | |
| 11 | Abraçadeira - Material: PVC; Uso: para eletrodo 3/4"; Referência: Top Tigre ou similar. Marca: Maxtubo | 1 - Un. | 1.350 | 1,50 | 2.025,00 | | |
| 12 | Barra - Tipo: roscada zincada; Bitola: 5/16"; Comprimento: 1 metro. Marca: Ciser | CJ-10-PC | 140 | 30,00 | 4.200,00 | | |
| 13 | Cabo - Material: cobre; Características gerais: PP 4 x 6,0mm2, 450/750v. Marca: Iberica | Peça - 50 | 50 | 360,00 | 18.000,00 | | |
| 15 | Canaleta - Material: PVC; Medida: 50X50x2000mm; Cor: cinza; Referência: Heladuct HD ou similar. Marca: Perlex | 1 - Un. | 1 | 19,20 | 19,20 | | |
| 17 | Equipamento - Tipo: talabarte de posicionamento e restrição; Material: em poliéster; Requisito: gancho 17mm; Tamanho: 1,80m. Marca: Vicsa | 1 - Un. | 4 | 159,00 | 636,00 | | |
| 18 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: conector de derivação perfuração; Especificações: 16/95mm 4,0/35mm. Marca: Incesa | 1 - Un. | 270 | 5,90 | 1.593,00 | | |
| 19 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: conjunto de aterramento temporário; Características adicionais: trifásico alta tensão (13.8 kV) completo. Marca: ATS | 1 - Cj | 4 | 960,00 | 3.840,00 | | |
| 20 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: detector de tensão por aproximação; Especificações: 13.8 kV; Observação: DMU-15 ou similar.Marca: ATS | 1 - Un. | 4 | 550,00 | 2.200,00 | | |
| 33 | Plug - Tipo: fêmea; Cor: branco; Especificações: 2P+T10A.Marca: Romazi | 1 - Un. | 1.689 | 1,89 | 3.192,21 | | |
| 35 | Plug - Tipo: macho; Cor: branco; Especificações: 2P+T10A.Marca: Romazi | 1 - Un. | 1.689 | 2,09 | 3.530,01 | | |
| 42 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: tampa cega; Material: PVC; Uso: para condulete de 6 entradas. Marca: Maxduto | 1 - Mt. | 69 | 2,79 | 192,51 | | |
| 43 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: trilho; Uso: para disjuntor DIN com 50cm. Marca: jng | 1 - Un. | 270 | 4,40 | 1.188,00 | | |
| | TOTAL R\$ 43.945,33 | | | | | | |

São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Luiz Rodrigues de Araújo - J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de junho de 2020 indica como vencedor a empresa: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, e a respectiva homologação do Processo N° 270494/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº: 14.298.960/0001-94, localizada na Avenida Este 103, Unidade 101, Nº 13-A, Cidade Operaria, São Luís - MA, representada pelo Sr. Alexandre Magno Teixeira Martins, portador do RG: Nº 59232896-1 SSP/MA e o CPF: Nº 256.018.303-04 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de

Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº PROCESSO Nº 270494/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁU-SULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PA-TRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/ MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-**TATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSU-LA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PRECOS. Os precos registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de

Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLI-CAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020-SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSU-LA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Alexandre Magno Teixeira Martins-A-LIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 – SEGEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 099/2020 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| CNPJ N°: 14.298.960/0001-94 | Telefone / Fax: (98) 3247-9309 / 3247-9626 | | | | | |
| Endereço: Avenida Este 103, Unidade 101, Nº 13-A, Cidade Operaria, São Luís – MA | E-mail:aliancalicitacoes@hotmail.com | | | | | |

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

| | ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 14.298,960/0001-94 | | | | | | |
|------|--|-------------|-------|------------|-------------|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | |
| 2 | Pilha - Tipo: alcalina AAA; Modelo: duracell ou similar. Marca: Elgin | Emb-4 - Un. | 500 | 5,60 | 2.800,00 | | |
| 23 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: fita isolante adesiva; Requisito: em rolo de 19mm x 20m; Uso: até 750V; Características gerais: antichama. Marca: Adelbras | 1 - Un. | 1.350 | 3,40 | 4.590,00 | | |



| | Materiais elétricos e componentes/dispositivos. | | | | |
|-------|---|----------|-------|-------|---------------|
| 25 | - Tipo: grampo aterramento duplo; Requisito: c/ paraf. tipo U-1/2-3/4. | 1 - Un. | 25 | 10,00 | 250,00 |
| | Marca: Intelli | | | | |
| | Materiais elétricos e componentes/dispositivos. | | | | |
| 26 | - Tipo: grampo paralelo; Requisito: 3 parafusos; Observação: GPAL ou similar; | 1 - Un. | 270 | 4,54 | 1.225,80 |
| 20 | Material: alumínio. | 1 - 011. | 2/0 | 7,54 | 1.223,80 |
| | Marca: Intelli | | | | |
| | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: pino adaptador macho branco; | | | | |
| 32 | Especificações: 2P+T 10 ^a | 1 - Un. | 1.689 | 3,30 | 5.573,70 |
| | Marca: Veltra | | | | |
| TOTAL | | | | | R\$ 14.439,50 |

São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Alexandre Magno Teixeira Martins-ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020- SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de junho de 2020 indica como vencedor a empresa: P. H. B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e a respectiva homologação do Processo Nº 270494/2019 -SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa P. H. B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 04.096.016/0001-09, localizada na Rua 1600, Nº 07, Parque Aurora, CEP: 65051-876, São Luís/MA, representada pelo Sr. Paulo Henrique Barros Santana, portador do RG: N° 0392792-0 SSP/MA e CPF: 411.660.353-87 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº PROCESSO N° 270494/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-

RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadu-



al; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA

PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Paulo Henrique Barros Santana-P. H. B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020 – SEGEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 100/2020 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: P. H. B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | |
|---|---|
| CNPJ N°: 04.096.016/0001-09 | Telefone / Fax: (98) 3239-3515 / 98866-4200 |
| Endereço: Rua 1600, Nº 07, Parque Aurora, CEP: 65051-876, São Luís/MA | E-mail: phb.santana@hotmail.com |

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| | PH BARROS SANTANA COMÉRCIO – CNPJ: 04.096.016/0001-09 | | | | | |
|-------|---|--------------|------|------------|--------------|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | |
| 3 | Removedor - Utilização: removedor de ferrugem. Marca: Remox | Emb - 500 -u | 270 | 12,85 | 3.469,50 | |
| 9 | Tinta - Tipo: spray grafite. Marca: Vonder | Lt 400 | 540 | 10,00 | 5.400,00 | |
| 24 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: grafite; Especificações: 130g/200ml; Observação: vonder ou similar; Características gerais: em spray. Marca: Worker | 1 - Un. | 69 | 9,00 | 621,00 | |
| TOTAL | | | | | R\$ 9.490,50 | |

São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Paulo Henrique Barros Santana-P. H. B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 – SEGEP. PROCESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-

VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de junho de 2020 indica como vencedor a empresa: ZACT MANUTENÇÃO E REFORMA EIRELI, e a respectiva homologação do Processo N° 270494/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ZACT MANUTENÇÃO E REFORMA EIRELI, inscrita no CNPJ N°: 07.060.438/0001-04, localizada na Rua Goncalves n° 158, Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-350, representada pelo Sr. André Andrade da Silva, portador do RG: N° 09.316.200-6 e CPF: 074.463.087-88, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições



previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº PROCESSO Nº 270494/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo-Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GES-TÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGIS-TRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-TATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSU-LA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLI-CAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020-SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSU-LA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. André Andrade da Silva-ZACT MANU-TENÇÃO E REFORMA EIRELI.



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 – SEGEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 101/2020 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: ZACT MANUTENÇÃO E REFORMA EIRELI | |
|---|--------------------------------|
| CNPJ N°: 07.060.438/0001-04 | Telefone / Fax: (21) 2502-9287 |
| Endereço: Rua Goncalves nº 158, Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-350 | E-mail: licitazact@gmail.com |

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| | ZACT MANUTENCAO E REFORMA EIRELI – CNPJ: 07.060.438/0001-04 | | | | | |
|-------|---|-----------|------|------------|---------------|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | |
| 4 | Kit - Tipo: barras de apoio para banheiro; Medidas: 50cm, 60cm E 80cm. Marca: Metalcromo | Kit - 3 - | 53 | 135,20 | 7.165,60 | |
| 14 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: caixa de ferramenta; Requisito: sanfonada c/5 gavetas 550; Observação: Dezco ou similar; Material: em metal. Marca: Dezco | 1 - Un. | 69 | 49,34 | 3.404,46 | |
| TOTAL | | | | | R\$ 10.570,06 | |

São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. André Andrade da Silva-ZACT MANUTENÇÃO E REFORMA EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020- SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de junho de 2020 indica como vencedor a empresa: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP, e a respectiva homologação do Processo Nº 270494/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº: 04.315.383/0001-48, localizada na Rua 08, nº 28, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar-MA, CEP: 65.137-970, representada pelo Sr. José Maria Tavares Costa, portador do RG: Nº 39999895-0 SESP/ MA e CPF: 408.944.363-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos

autos do Processo nº PROCESSO Nº 270494/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-RES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE RE-GISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-**TATIVOS**. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSU-LA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLI-CAÇÃO. O ORGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020-SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSU-LA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Precos/SARP/SEGEP. José Maria Tavares Costa-DISTRIBUI-DORA COSTA LTDA - EPP.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 – SEGEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 102/2020 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP | |
|--|--|
| CNPJ: N° 04.315.383/0001-48 | Telefone / Fax: (98) 3264-5160 / 9 8455-2015 |
| Endereço: Rua 08, nº 28, Quadra 66, Maiobão Paço do Lumiar-MA, CEP: 65.137-970 | E-mail: distribuidoracosta33@gmail.com |

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| | DISTRIBUIDORA COSTA LTDA – CNPJ: 04.315.383/0001-48 | | | | | | |
|------|--|---------|-------|------------|-------------|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | |
| 5 | Materiais de construção - componentes/dispositivos | | | | | | |
| | - Tipo: impermeabilizante; Referência: Sika top 100 cinza - 18kg ou similar. | 1 - Un. | 270 | 35,00 | 9.450,00 | | |
| | Marca: Sika | | | | | | |
| 16 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos. | | | | | | |
| | - Tipo: captor tipo Franklin para raio; Requisito: de 4 pontas e 1 saída. | 1 - Un. | 32 | 40,00 | 1.280,00 | | |
| | Marca: Paratec | | | | | | |
| | Materiais elétricos e componentes/dispositivos. | | | | | | |
| 21 | - Tipo: eletrodo revestido AWS; Especificações: E7018; Diâmetro: 2,50mm. | 1 - Kg | 2.769 | 10,00 | 27.690,00 | | |
| | Marca: Ultra Eletrodos | | | | | | |
| 29 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos. | | | | | | |
| | - Tipo:lanterna tática operacional;Especificações:1600 Lumens;Requisito: recarregável pequena. | 1 - Un. | 106 | 50,00 | 5.300,00 | | |
| | Marca: Rayovac | | | | | | |

| 16 SEXTA-FEIRA, 28 - AGOSTO - 2020 | D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS |
|------------------------------------|-------------------------------|

| L | Marca:SMD | TOTAL | ı - On. | 013 | 120,00 | R\$ 160.702,00 |
|---|--------------|---|---------|-----|--------|----------------|
| | Refletor Led | cificações: 250w bivolt; Requisito: à prova d'água branco frio. | 1 - Un. | 813 | 120.00 | 97.560.00 |
| | | componentes/dispositivos. al: metálico; Uso: para montagem de circuito; Medida: 60x60cm. | 1 - Un. | 78 | 249,00 | 19.422,00 |

São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. José Maria Tavares Costa-DISTRIBUIDORA COSTA LTDA – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 103/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de junho de 2020 indica como vencedor a empresa: BASF SA e a respectiva homologação do Processo Nº 270494/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa BASF SA, inscrita no CNPJ Nº: 48.539.407/0001-18, localizada na Av. Nações Unidas, nº 14.171, Morumbi, São Paulo -SP, CEP: 04794-000, representada pelo Sr. Nilton Brucoli Filho, portador CPF: 313.627.128-92, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº PROCESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-

ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLAUSULA SEXTA-DAS **CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preco registrado a partir dela **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamen-

to, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020- SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Nilton Brucoli Filho-BASF AS.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 – SEGEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 102/2020 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais).

OUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: BASF SA | |
|--|---------------------------------|
| CNPJ: N° 48.539.407/0001-18 | Telefone / Fax: (11) 96483-5465 |
| Endereço: Av. Nações Unidas, nº 14.171, Morumbi, São Paulo –SP, CEP: 04794-000 | E-mail: nilton.filho@basf.com |

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| | BASF SA - CNPJ: 48.539.407/0001-18 | | | | | | |
|------|---|---------|--------|------------|----------------|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | |
| 7 | Tinta - Tipo: esmalte sintético; Cor: azul del rey. Marca: Glasurit | Lt 900 | 11.346 | 9,46 | 107.333,16 | | |
| | TOTAL | | | | R\$ 107.333,16 | | |

São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Nilton Brucoli Filho-BASF AS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de junho de 2020 indica como vencedor a empresa: FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e a respectiva homologação do Processo Nº 270494/2019 - SARP/ MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ N°: 00.768.990/0001-02, localizada na Rua Paranavaí, nº 1328, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP: 83.324-390, representada pela Sra. Nathalia Costa Mastrangelo Coelho, inscrita no

RG n° 12.431.111-0/SSP-PR, e CPF n° 109.644.029-63 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OB-JETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº PROCESSO Nº 270494/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo



Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO UNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA – DO **REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro

colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo OR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo **Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Nathalia Costa Mastrangelo Coelho - FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - SEGEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020- SARP/MA. PROCESSO Nº 270494/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 104/2020 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020- SARP/ MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
|--|---|
| CNPJ: N° 48.539.407/0001-18 | Telefone / Fax: (41) 3059-0500 / 99556-0555 |
| Tendereco: Rija Paranavai, n° 14/X. Rairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, (TEP, X4, 4/4, 490) | E-mail:flexicoat@flexicoat.com.br / vendas@flexicoat.com.br |



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| | FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 00.768.990/0001-02 | | | | | | | |
|------|--|---------|-------|------------|-------------|--|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | | |
| 8 | Tinta - Tipo: esmalte sintético; Cor: azul del rey. (COTA RESERVADA) Marca: Duralex | Lt 900 | 3.781 | 10,90 | 41.212,90 | | | |
| | TOTAL | | | | | | | |

São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Nathalia Costa Mastrangelo Coelho-FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de junho de 2020 indica como vencedor a empresa: V P SILVA BRINQUEDOS e a respectiva homologação do Processo N° 270494/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa V P SILVA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ Nº: 18.448.863/0001-91, localizada na Rua Portugal, nº 713, Centro, Cambe/PR, CEP: 86.181-310, representada pelo Sr. Vinicius Pereira da Silva, inscrito no RG 107473840 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº PROCESSO Nº 270494/2019 - SARP/MA. Parágrafo Se**gundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁU-SULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PA-TRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/ MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Pará**grafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-

TATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO UNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSU-LA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-



PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLI-CAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio

de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020-SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSU-LA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/ SEGEP. Vinicius Pereira da Silva - V P SILVA BRINQUEDOS.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020 – SEGEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 105/2020 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: V P SILVA BRINQUEDOS | |
|---|---|
| CNPJ: N° 18.448.863/0001-91 | Telefone / Fax: (43) 3154-1186 / 99660-6016 |
| Endereço: Rua Portugal, nº 713, Centro, Cambe/PR, CEP: 86.181-310 | E-mail: vpdistribuidoralicitacao@gmail.com |

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| V P SILVA BRINQUEDOS – CNPJ: 18.448.863/0001-91 | | | | | |
|---|---|---------|------|------------|-------------|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
| 22 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: filtro de linha; Requisito: 5 tomadas. Marca: A santos (3045) | 1 - Un. | 270 | 11,84 | 3.196,80 |
| | TOTAL | | | | |

São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços/**SARP/SEGEP.** Vinicius Pereira da Silva -V P SILVA BRINQUEDOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de junho de 2020 indica como vencedor a empresa: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI e a respectiva homologação do Processo Nº 270494/2019 -SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRI-COS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 30.701.265/0001-88, localizada na Av. Protásio Alves, nº 6.505, Conjunto 02, Bairro Alto Petrópolis,

Poa/RS, representada pelo Sr. Silney Longaray, portador do RG 2025548401 SSP/RS CPF: 239.167.700-63, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº PROCESSO Nº 270494/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preco registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS.** Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem

por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo OR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020- SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Silney Longarav-LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020 – SEGEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 106/2020 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|
| CNPJ: N° 30.701.265/0001-88 | Telefone / Fax: (51) 3012-0905 | | | | | |
| Endereço: Av. Protásio Alves, nº 6.505, Conjunto 02, Bairro Alto Petrópolis, Poa/RS | E-mail: lxdistribuidorabrasil@gmail.com | | | | | |

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| | LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 30.701.265/0001-88 | | | | | | |
|------|--|---------|------|------------|-------------|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | |
| 27 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo:lâmpada led;Especificações:10/12w;Requisito:luz branca;Formato:tubular; Tamanho: 60cm. Marca: Empalux (TL 10316) | 1 - Un. | 403 | 9,00 | 3.627,00 | | |
| 41 | Refletor Led - Tipo: holofote; Especificações: 250w bivolt; Requisito: à prova d'água branco frio. (COTA RESERVADA) Marca: MTX (LED 250W) | 1 - Un. | 271 | 125,00 | 33.875,00 | | |
| | TOTAL | | | | | | |

São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Silney Longaray-LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020- SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de junho de 2020 indica como vencedor a empresa: ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS e a respectiva homologação do Processo Nº 270494/2019 SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODU-TOS DIVERSOS, inscrita no CNPJ Nº: 21.849.320/0001-90, localizada Rod João Leopoldo Jacomel, nº 290, Sala 01, Bairro Jardim Primavera, Piraquara/PA CEP: 83.302-000, representada pela Sra. Adriana Ceve, portadora do CPF: 049.348.649-62, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLAUSULA PRIMEIRA – DO **OBJETO.** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº PROCESSO Nº 270494/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-**TRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto

n°34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLAUSULA SEXTA-DAS **CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLAUSULA SETI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS.** Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo -** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Adriana Ceve-ADRIA-NA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020 – SEGEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA PROCESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 107/2020 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|
| CNPJ: N° 21.849.320/0001-90 | Telefone / Fax: (41) 99649-7587 / 3113-2334 | | | | |
| Endereço: Rod João Leopoldo Jacomel, nº 290, Sala 01, Bairro Jardim Primavera, Piraquara/ | E mail, malmaga sigg@malmaga sigg som he | | | | |
| PA CEP: 83.302-000 | E-mail: pclnegocios@pclnegocios.com.br | | | | |

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| | ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - CNPJ: 21.849.320/0001-90 | | | | | | | |
|------|--|---------|------|------------|--------------|--|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | | |
| | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: lanterna led; Requisito: alta potência recarregável 30w; Observação: T6 profissional ou similar. Marca: JYX (8885) | 1 - Un. | 69 | 79,00 | 5.451,00 | | | |
| | TOTAL | | | | R\$ 5.451,00 | | | |

São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Adriana Ceve - ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de junho de 2020 indica como vencedor a empresa: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA e a res-

pectiva homologação do Processo Nº 270494/2019 - SARP/MA. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: **26.469.541/0001-57**, localizada na Av. João Muniz Reis, nº 644, Sala B, Santo Inácio, Frederico Westphalen, CEP: 98.400-000, representada pela Sra. Andreia Barcarol, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a



fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº PROCESSO Nº 270494/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-RES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE RE-GISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-TATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSU-LA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PRECOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do

certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLI-CAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020-SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSU-LA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Andreia Barcarol - SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020 - SEGEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SARP/MA. PROCESSO Nº 270494/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 108/2020 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SARP/ MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais).

MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE



| EMPRESA: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA | |
|--|-----------------------------------|
| CNPJ N°: 26.469.541/0001-57 | Telefone / Fax: (55) 3744-1259 |
| Endereco: Av. João Muniz Reis, nº 644, Sala B. Santo Inácio, Frederico Westphalen, CEP: 98,400-000 | E-mail: sul.comatacado2@gmail.com |

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ: 26.469.541/0001-57 | | | | | | |
|--|--|----------------|------|------------|-------------|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | |
| 30 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: spray limpa contato. Marca: Worker | Emb - 300 uni. | 189 | 7,95 | 1.502,55 | |
| | TOTAL | | | | | |

São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Andreia Barcarol - SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020- SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de junho de 2020 indica como vencedor a empresa: WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRE-LI e a respectiva homologação do Processo Nº 270494/2019 - SARP/ MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 08.772.301/0001-45, localizada na Rua Antônio José da Silva, nº 9, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07.908-120, representada pelo Sr. Wesley Laurenço de Barros, portador do RG nº 41.856.757-8 - SSP/SP e inscrito no CPF: 302.976.898-86, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº PROCESSO Nº 270494/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁU-SULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PA-TRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/

PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-TATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSU-LA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do refe-



rido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GEREN-CIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLI- CAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020-SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSU-LA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Wesley Laurenço de Barros -WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELETRICA EIRELI.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 – SEGEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 109/2020 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| EMPRESA: WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELETRICA EIRELI | |
|---|---|
| CNPJ: N° 08.772.301/0001-45 | Telefone: (11) 4609-2715 / (11) 4609-2855 |
| Endereço: Rua Antônio José da Silva, nº 9, Jardim Sinobe, Francisco Morato – SP, CEP 07.908-120 | E-mail: comercial@wzuniao.com.br |

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| | WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI – CNPJ: 08.772.301/0001-45 | | | | | | |
|------|---|---------|------|------------|-------------|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | |
| 34 | Plug - Tipo: fêmea; Cor: branco; Especificações: 2P+T20A. Marca: Ilumi | 1 - Un. | 339 | 2,91 | 986,49 | | |
| | TOTAL | | | | | | |

São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Wesley Laurenço de Barros -WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELETRICA EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 110/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de junho de 2020 indica como vencedor a empresa: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI e a respectiva homologação do Processo Nº 270494/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 26.507.653/0001-55, localizada na Rua Desembargador Ribeiro da Luz, nº 183, sala 303, bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.640-040, representada pela Sra. Ana Paula Costa Greco, inscrita no RG 14213111 SSP/MG, portador CPF: 071.220.316-83, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto



o Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº PROCESSO Nº 270494/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA-DAS **CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das

documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Ana Paula Costa Greco - VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020 – SEGEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 110/2020 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI | |
|---|---------------------------------|
| CNPJ: N° 26.507.653/0001-55 | Telefone / Fax: (31) 2515-5066 |
| Endereço: Rua Desembargador Ribeiro da Luz, nº 183, sala 303, bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.640-040 | E-mail: volteletrica1@gmail.com |

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 26.507.653/0001-55 | | | | | | |
|--|---|---------|------------|-------------|-----------|--|
| Item | Descrição | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | |
| | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: luminária púbica; Especificações: 100W de led luz branca fria. Marca: Luz Atual | 1 - Un. | 138 | 225,00 | 31.050,00 | |
| 36 | Plug - Tipo: macho; Cor: branco; Especificações: 2P+T20A. Marca: Prismatec | 1 - Un. | 339 | 2,62 | 888,18 | |
| | TOTAL | | | | | |

São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Ana Paula Costa Greco - VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de junho de 2020 indica como vencedor a empresa: GR COMERCIO EIRELI e a respectiva homologação do Processo Nº 270494/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa GR COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 17.451.234/0001-58, localizada na Rua Porto, nº 53, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.340-590, representada pela Sra. Bruna Goretti Alves Lopes, inscrita no RG 12.340.069 SSP/MG portador CPF: 013.549.796-56, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRI-MEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº PROCESSO Nº 270494/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo -Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO UNICO deste documento, podendo o OR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI- MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRE-COS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-TIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSU-LA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de



exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos

preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020- SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SE-GEP. Bruna Goretti Alves Lopes - GR COMERCIO EIRELI.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 – SEGEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 270494/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 111/2020 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e unidades prisionais).

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: GR COMERCIO EIRELI | |
|--|--------------------------------------|
| CNPJ: N° 17.451.234/0001-58 | Telefone / Fax: (31) 2524-4020 |
| Endereço: Rua Porto, nº 53, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.340-590 | E-mail: grcomercio@grcomercio.com.br |

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| GR COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.451.234/0001-58 | | | | | | | |
|---|---|---------|-------|--------|------------|--|--|
| Item | Item Descrição Unidade Qtde Valor Unit | | | | | | |
| 38 | Refletor Led - Tipo: holofote; Especificações: 400w branco frio; Requisito: à prova dágua 8 leds. Marca: PW Roya | 1 - Un. | 2.077 | 240,00 | 498.480,00 | | |
| 39 | Refletor Led - Tipo: holofote; Especificações: 400w branco frio; Requisito: à prova dágua 8 leds. (COTA RESERVADA). Marca: PW Roya | 1 - Un. | 692 | 240,00 | 166.080,00 | | |
| | TOTAL | | | | | | |

São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Bruna Goretti Alves Lopes - GR COMERCIO EIRELI.

CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER CONESP

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER – CONESP. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2020, às 18:00h, deu-se início, por meio de videoconferência, à 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONESP, estando presentes os seguintes Conselheiros: ROGERIO RODRIGUES LIMA, Presidente do Conselho, ALEXANDRE HANOIS FALBO, Membro Titular representando a Secretaria de Estado da Saúde, ISMAEL DE ALMEIDA CARDOSO, Membro Titular representando a Secretaria de Estado da Educação e

TATIANA DE JESUS FERREIRA PEREIRA, Membro Titular representando a Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Ações realizadas pela SEDEL no primeiro semestre de 2020; 2 - Processo nº 105515/2020 (Projeto de Reformas e Melhorias dos Espaços Esportivos); 3 - Processo nº 105808/2020 (Projeto Básico para o Sistema de Identificação, Sinalização e Orientação sobre o uso das Praças Esportivas) e 4 - Outras questões suscitadas no âmbito de suas competências. Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e passou a explanar sobre as atividades desenvolvidas pela SEDEL no primeiro semestre de 2020 e, nesse cerne, evidenciou os impactos da pandemia nas ações esportivas, inclusive no próprio funcionamen-

to da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer. Superada essa etapa, colocou em discursão o próximo item da pauta, isto é "2 - Processo nº 105515/2020 (Projeto de Reformas e Melhorias dos Espaços Esportivos)". Com isso, o Conselho passou a analisar o contexto do projeto, os objetivos, a justificativa, o valor estimado e os resultados previstos com a execução. Ato contínuo foi solicitada a verificação da disponibilidade orçamentária do Fundo Estadual do Esporte para execução de projetos dessa natureza. Em seguida foi colocada em votação a possibilidade de viabilização do projeto com recursos do FUNESP, sendo aprovado, por unanimidade, pelos presentes. Em sequência, foi colocado em discussão o próximo item da pauta, ou seja, 3 - Processo nº 105808/2020 (Projeto Básico para o Sistema de Identificação, Sinalização e Orientação sobre o uso das Praças Esportivas). De que igual modo, foi analisado o contexto do projeto, os objetivos, a justificativa, o valor estimado e os resultados previstos com a execução, além da verificação da disponibilidade orçamentária do Fundo Estadual do Esporte para execução de projetos dessa natureza. Após o processo de análise, o projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presente. Sem outros assuntos a serem tratados, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada. E, para constar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. ROGERIO RODRIGUES LIMA- Presidente do Conselho; ALEXANDRE HANOIS FALBO-Membro Titular; IS-MAEL DE ALMEIDA CARDOSO - Membro Titular; TATIANA DE JESUS FERREIRA PEREIRA-Membro Titular; KATIA RE-GINA CAMPOS SOARES-Secretária do CONESP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020. PREGÃO PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 013/2020 PROCESSO Nº 1473/2020 - SEMED. Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO, Sr^a. Noris Costa Gama, CPF Nº 631.525.683-04, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (as planilhas foram suprimidas para fins de economia e encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela Empresa PILARES DO SABER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.757/0001-43, com sede na Av Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond. Via La Touche Center, Cohajap, no Município de São Luís-MA, neste ato representada pelo Srº. Almir de Jesus Leite Silva, portador da Cédula de Identidade nº 000012675993-6 e CPF nº 235548003-68, cuja proposta foi classificada em 1º Lugar no certame. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicandose, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - 1. 1. 1. O objeto desta Ata é a Formação de Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de Livro Didático para os alunos da Educação Infantil – (Creche de 2 e 3anos, Pré-Escolar de 4 e 5 anos) e EJA do (2º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Buriticupu/MA. OR-GÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Educação e DOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGENCIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo credito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. VALOR TOTAL: R\$ 820.110,00 (oitocentos e vinte mil, cento e dez reais). FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Buriticupu - MA, 25 de Agosto de 2020 - Noris Costa Gama - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Almir de Jesus Leite Silva – PILARES DO SABER LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 - CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 - CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 004/2020 - SEMTUR VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

HIGIENIZADORA SÃO LUÍS - EPP

CNPJ: 03.961.336/0001-09 FONE/FAX: (98) 3245-0029 ENDEREÇO: Av. Lourenço Vieira, n° 10, a – Jardim São Cristo-

vão. São Luís/MA – CEP: 65.055-310

EMAIL: higienizadorasaoluis@elointernet.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Alzira Cristina Barbosa Soares CPF N°: 257.930.633-15 RG N°. 00959652937-DETRAN/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços para eventual e futura contratação dos serviços de locação de cabines sanitárias auto portáteis (Banheiros Químicos), com fornecimento de insumos, incluindo os serviços acessórios de higienização e recolhimento de dejetos com o caminhão limpa fossa, com sucção, transporte e destinação final em ETE (Estação de Tratamento de Esgotos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------|----------------|----------------|
| 01 | Cabines Sanitárias (Banheiro Quími- co) auto portáteis, modelo standard. | Diária | 5.000 | 170,00 | 850.000,00 |
| 02 | Cabines Sanitárias (Banheiro Químico) auto portáteis,mo- delo PNE adap- tado para pessoas com necessidades especiais. | Diária | 500 | 204,00 | 102.000,00 |

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 952.000,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil reais)

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 26 de agosto de 2020. SIGNATARIO: Paulo Roberto Leite da Silva, Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS DE PRECOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LINK DE INTERNET, COM A DISPONIBILI-ZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, ENTREGUES PELO SISTEMA DE COMODATO, IN-STALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE NOS PONTOS DE ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA. Aos 13 dias do mês de Agosto do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, através da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.398.150/0001-81, com sede na Praça José de Freitas, nº 35 - Centro - São Benedito do Rio Preto/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Mauricio Carneiro Fernandes, RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2020, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação eventual e futura Prestação de Serviço de Locação de Link de Internet, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, a teor do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 009/2013, do Decreto Municipal nº 010/2013 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

LICITANTE: O. R. CAVALCANTE JUNIOR - ME

CNPJ: 20.241.468/0001-85

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Gentil, nº 335/A - Bairro Centro -Urbano Santos/MA

TELEFONE: (98) 2016-7980

REPRESENTANTE: Orleans Ramos Cavalcante Junior,

CPF. 935.405.583-49

| END | ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@star1.com.br | | | | | | | |
|------|---|------------|--|-------------------|--|--|--|--|
| Item | Especificação | Velocidade | Quant. estimada de link/ pontos | P. unit. (R\$) | | | | |
| 01 | Link de acesso à internet, sem vedação quanto à infraestrutura de acesso. | 05 Mbps | 20 | 695,00 | | | | |
| 02 | Link de acesso à internet, sem vedação quanto à infraestrutura de acesso. | 10 Mbps | 10 | 785,00 | | | | |
| 03 | Link de acesso à internet, sem vedação quanto à infraestrutura de acesso. | 20 Mbps | 10 | 995,00 | | | | |

ATOS

DEFENSOIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO. ATO Nº 80/2020 - DPEMA. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, RESOLVE: Retificar o Ato nº 69 datado de 10 de agosto de 2020, que exonerou LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, do cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia 03 de agosto de 2020.

NOME

ONDE SE LÊ: LEIA –SE:

LUCIVÂNIA SANTANA LUCIVÂNIA SANTANA **PEREIRA** PEREIRA LIMA

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE AGOSTO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.

ATO. ATO Nº 81/2020 - DPEMA. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, RESOLVE: Retificar o Ato nº 70 datado de 10 de agosto de 2020, que nomeou LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, para o cargo em comissão de Chefe Da Divisão De Material E Patrimônio, DAS-2, em substituição ao cargo em comissão de JACOB VIANA MENDES SOBRINHO, respeitando a Lei 173/2020, devendo assim ser considerado a partir do dia 03 de agosto de 2020.

NOME

ONDE SE LÊ: LEIA –SE:

LUCIVÂNIA SANTANA LUCIVÂNIA SANTANA **PEREIRA** PEREIRA LIMA

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE AGOSTO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 033/2020. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 014/2020 - SARP/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 270494/2019- SARP/MA, em favor das empresas: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS, ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ZACT MANUTENCAO E REFORMA EIRELI, DISTRIBUIDORA COSTA LTDA, BASF SA, FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, V P SILVA BRINQUEDOS, LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS



ELETRICOS EIRELI, ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS, SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI e GR COMERCIO EIRELI, de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, conforme valores abaixo:

| | J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS – CNPJ: 83.913.665/0001-13 | | | | | | |
|------|---|-----------------|-------|------------|-------------|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | |
| 1 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: fita adesiva dupla face; Especificações: 18mm x 30m; Observação: Adelbras ou similar. Marca: Aldebras | 1 - Un. | 80 | 5,00 | 400,00 | | |
| 6 | Rolo - Uso: para aplicação de textura rústica de 10cm; Material: Não especificado; Requisito: com garfo. Marca: Compel | 1 - Un. | 133 | 6,80 | 904,40 | | |
| 10 | Abraçadeira - Material: PVC; Uso: para eletroduto 1"; Referência: Top Tigre ou similar. Marca: Maxtubo | 1 - Un. | 1.350 | 1,50 | 2.025,00 | | |
| 11 | Abraçadeira - Material: PVC; Uso: para eletrodo 3/4"; Referência: Top Tigre ou similar. Marca: Maxtubo | 1 - Un. | 1.350 | 1,50 | 2.025,00 | | |
| 12 | Barra - Tipo: roscada zincada; Bitola: 5/16"; Comprimento: 1 metro. Marca: Ciser | CJ - 10 - PC | 140 | 30,00 | 4.200,00 | | |
| 13 | Cabo - Material: cobre; Características gerais: PP 4 x 6,0mm2, 450/750v. Marca: Iberica | Peça - 50 | 50 | 360,00 | 18.000,00 | | |
| 15 | Canaleta - Material: PVC; Medida: 50X50x2000mm; Cor: cinza; Referência: Heladuct HD ou similar. Marca: Perlex | 1 - Un. | 1 | 19,20 | 19,20 | | |
| 17 | Equipamento - Tipo: talabarte de posicionamento e restrição; Material: em poliéster; Requisito: gancho 17mm; Tamanho: 1,80m. Marca: Vicsa | 1 - Un. | 4 | 159,00 | 636,00 | | |
| 18 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: conector de derivação perfuração; Especificações: 16/95mm 4,0/35mm. Marca: Incesa | 1 - Un. | 270 | 5,90 | 1.593,00 | | |
| 19 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: conjunto de aterramento temporário; Características adicionais: trifásico alta tensão (13.8 kV) completo. Marca: ATS | 1 - Cj | 4 | 960,00 | 3.840,00 | | |
| 20 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: detector de tensão por aproximação; Especificações: 13.8 kV; Observação: DMU-15 ou similar. Marca: ATS | 1 - Un. | 4 | 550,00 | 2.200,00 | | |
| 33 | Plug - Tipo: fêmea; Cor: branco; Especificações: 2P+T10A. Marca: Romazi | 1 - Un. | 1.689 | 1,89 | 3.192,21 | | |
| 35 | Plug - Tipo: macho; Cor: branco; Especificações: 2P+T10A. Marca: Romazi | 1 - Un. | 1.689 | 2,09 | 3.530,01 | | |
| 42 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: tampa cega; Material: PVC; Uso: para condulete de 6 entradas. Marca: Maxduto | 1 - Mt. | 69 | 2,79 | 192,51 | | |
| 43 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: trilho; Uso: para disjuntor DIN com 50cm. Marca:jng | 1 - Un. | 270 | 4,40 | 1.188,00 | | |
| | TOTAL | | | R\$ 43.945 | ,33 | | |

| | ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 14.298.960/0001-94 | | | | |
|------|--|------------------|-------|------------|-------------|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
| 2 | Pilha - Tipo: alcalina AAA; Modelo: duracell ou similar. Marca: Elgin | Emb - 4 - Un. | 500 | 5,60 | 2.800,00 |
| 23 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: fita isolante adesiva; Requisito: em rolo de 19mm x 20m; Uso: até 750V; Características gerais: antichama. Marca: Adelbras | 1 - Un. | 1.350 | 3,40 | 4.590,00 |
| 25 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: grampo aterramento duplo; Requisito: c/ paraf. tipo U-1/2-3/4. Marca: Intelli | 1 - Un. | 25 | 10,00 | 250,00 |
| 26 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: grampo paralelo; Requisito: 3 parafusos; Observação: GPAL ou similar; Material: alumínio. Marca: Intelli | 1 - Un. | 270 | 4,54 | 1.225,80 |
| 32 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: pino adaptador macho branco; Especificações: 2P+T 10 ^a Marca: Veltra | 1 - Un. | 1.689 | 3,30 | 5.573,70 |
| | TOTAL | | | R\$ 14.439 | ,50 |



| | PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.096.016/0001-09 | | | | | | | | | |
|------|---|------------|------|------------|-------------|--|--|--|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | | | | |
| 3 | Removedor - Utilização: removedor de ferrugem. | Emb- | 270 | 12.05 | 3.469.50 | | | | | |
| 3 | Marca: Remox | 500-u 270 | | 12,85 | 3.409,30 | | | | | |
| 9 | Tinta - Tipo: spray grafite. | Lt400 ml | 540 | 10.00 | 5 400 00 | | | | | |
| 9 | Marca: Vonder | Lt400 IIII | 340 | 10,00 | 5.400,00 | | | | | |
| | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: grafite; Especificações: | | | | | | | | | |
| 24 | 130g/200ml; Observação: vonder ou similar; Características gerais: em spray. | 1 - Un. | 69 | 9,00 | 621,00 | | | | | |
| | Marca: Worker | | | | | | | | | |
| | TOTAL | | | R\$ 9.490, | 50 | | | | | |

| | ZACT MANUTENCAO E REFORMA EIRELI – CNPJ: 07.060.438/0001-04 | | | | | | | |
|------|--|-----------|----|-------------|-------------|--|--|--|
| Item | tem Descrição Unidade | | | | Valor Total | | | |
| 1 | Kit - Tipo: barras de apoio para banheiro; Medidas: 50cm, 60cm E 80cm. | | 53 | 135,20 | 7.165,60 | | | |
| | Marca: Metalcromo | Kit - 3 - | 33 | 133,20 | 7.105,00 | | | |
| | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: caixa de ferramenta; Requisito: | | | | | | | |
| 14 | sanfonada c/5 gavetas 550; Observação: Dezco ou similar; Material: em metal. | 1 - Un. | 69 | 49,34 | 3.404,46 | | | |
| | Marca: Dezco | | | | | | | |
| | TOTAL | | | R\$ 10.570, | 06 | | | |

| | DISTRIBUIDORA COSTA LTDA – CNPJ: 04.315.383/0001-48 | | | | | | |
|------|--|----------|-------|----------------|-------------|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | |
| | Materiais de construção - componentes/dispositivos - Tipo: impermeabilizante; Refe- | | | | | | |
| 5 | rência: Sika top 100 cinza - 18kg ou similar. | 1 - Un. | 270 | 35,00 | 9.450,00 | | |
| | Marca: Sika | | | | | | |
| | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: captor tipo Franklin para raio; | | | | | | |
| 16 | Requisito: de 4 pontas e 1 saída. | 1 - Un. | 32 | 40,00 | 1.280,00 | | |
| | Marca: Paratec | | | | | | |
| | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: eletrodo revestido AWS; | | | | | | |
| 21 | Especificações: E7018; Diâmetro: 2,50mm. | 1 - Kg | 2.769 | 10,00 | 27.690,00 | | |
| | Marca: Ultra Eletrodos | | | | | | |
| | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: lanterna tática operacional; | | | | | | |
| 29 | Especificações: 1600 Lumens; Requisito: recarregável pequena. | 1 - Un. | 106 | 50,00 | 5.300,00 | | |
| | Marca: Rayovac | | | | | | |
| | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: quadro; Material: metálico; | | | | | | |
| 37 | Uso: para montagem de circuito; Medida: 60x60cm. | 1 - Un. | 78 | 249,00 | 19.422,00 | | |
| | Marca: Danieri | | | | | | |
| 40 | Refletor Led - Tipo: holofote; Especificações: 250w bivolt; Requisito: à prova d'água branco frio. | 1 - Un. | 813 | 120,00 | 97.560,00 | | |
| 40 | Marca:SMD | 1 - 011. | 013 | 120,00 | 97.300,00 | | |
| | TOTAL | | | R\$ 160.702,00 | | | |

| | BASF SA - CNPJ: 48.539.407/0001-18 | | | | | | | | | |
|------|---|---------|--------|-------------|-------------|--|--|--|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | | | | |
| 7 | Tinta - Tipo: esmalte sintético; Cor: azul del rey. | Lt. – | 11 246 | 0.46 | 107 222 16 | | | | | |
| '/ | Marca: Glasurit | 900 ml | 11.346 | 9,46 | 107.333,16 | | | | | |
| | TOTAL | | | R\$ 107.333 | ,16 | | | | | |

| | FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 00.768.990/0001-02 | | | | | | | | |
|------|---|-------------|--------------|------------|-------------|--|--|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | | | |
| 8 | Tinta - Tipo: esmalte sintético; Cor: azul del rey. (COTA RESERVADA) | Lt-900 ml | 2 791 | 10.90 | 41.212,90 | | | | |
| 0 | Marca: Duralex | Lt-900 IIII | 3./61 | 10,90 | 41.212,90 | | | | |
| | TOTAL R\$ 41.212,90 | | | | | | | | |
| | V P SILVA BRINQUEDOS - CNPJ: 18.448.863/000 | 1-91 | | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | | | |
| 22 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: filtro de linha; Requisito: 5 tomadas. | 1 - Un. | 270 | 11.84 | 3.196,80 | | | | |
| | Marca: A santos (3045) | 1 - 011. | 270 | 11,04 | 3.170,00 | | | | |
| | TOTAL | | R\$ 3.196,80 | | | | | | |

LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 30.701.265/0001-88

| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|---------|------|-------------|-------------|
| | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: lâmpada led; Especificações: | | | | |
| 27 | 0/12w; Requisito: luz branca; Formato: tubular; Tamanho: 60cm. | | 403 | 9,00 | 3.627,00 |
| | Marca: Empalux (TL 10316) | | | | |
| | Refletor Led - Tipo: holofote; Especificações: 250w bivolt; Requisito: à prova d'água | | | | |
| 41 | oranco frio. (COTA RESERVADA) 1 - Un. | | 271 | 125,00 | 33.875,00 |
| | Marca: MTX (LED 250W) | | | | |
| | TOTAL | | | R\$ 37.502, | 00 |

| | ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS – CNPJ: 21.849.320/0001-90 | | | | | | | | |
|------|--|---------|------|-------------|-------------|--|--|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | | | |
| | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: lanterna led; Requisito: alta | | | | | | | | |
| 28 | potência recarregável 30w; Observação: T6 profissional ou similar. | 1 - Un. | 69 | 79,00 | 5.451,00 | | | | |
| | Marca: JYX (8885) | | | | | | | | |
| | TOTAL | | | R\$ 5.451,0 | 00 | | | | |

| | SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 26.469.541/0001-57 | | | | | | | |
|------|---|-----------|------|-------------|-------------|--|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | | |
| 30 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: spray limpa contato. | Emb - 300 | 189 | 7.95 | 1.502,55 | | | |
| 30 | Marca: Worker | uni. | 189 | 7,93 | 1.302,33 | | | |
| | TOTAL | | | R\$ 1.502,5 | 55 | | | |

| | WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI – CNPJ: 08.772.301/0001-45 | | | | | | | | | |
|------|---|---------|------|------------|-------------|--|--|--|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | | | | |
| 34 | Plug - Tipo: fêmea; Cor: branco; Especificações: 2P+T20A. Marca: Ilumi | 1 - Un. | 339 | 2,91 | 986,49 | | | | | |
| | TOTAL | | | R\$ 986,4 | 9 | | | | | |

| | VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 26.507.653/0001-55 | | | | | | | |
|------|--|---------|------|-------------|-------------|--|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | | |
| 31 | Materiais elétricos e componentes/dispositivos Tipo: luminária púbica; Especificações: 100W de led luz branca fria. Marca: Luz Atual | 1 - Un. | 138 | 225,00 | 31.050,00 | | | |
| 36 | Plug - Tipo: macho; Cor: branco; Especificações: 2P+T20A. Marca: Prismatec | 1 - Un. | 339 | 2,62 | 888,18 | | | |
| | TOTAL | | | R\$ 31.938, | 18 | | | |

| | GR COMERCIO EIRELI – CNPJ: 17.451.234/0001-58 | | | | | | | | |
|------|---|---------|-------|-------------|-------------|--|--|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total | | | | |
| 38 | Refletor Led - Tipo: holofote; Especificações: 400w branco frio; Requisito: à prova dágua 8 leds. Marca: PW Roya | 1 - Un. | 2.077 | 240,00 | 498.480,00 | | | | |
| 39 | Refletor Led - Tipo: holofote; Especificações: 400w branco frio; Requisito: à prova dágua 8 leds. (COTA RESERVADA) Marca: PW Roya | 1 - Un. | 692 | 240,00 | 166.080,00 | | | | |
| | TOTAL | | | R\$ 664.560 | ,00 | | | | |

No valor total de R\$ 1.132.830,47 (um milhão, cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos). São Luís, 26 de agosto de 2020. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DESPACHO Nº 005/2020 CAPCI/SECMA. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEC-MA homologa e torna público o RESULTADO DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS inscritos na lei de incentivo à cultura nº 9.437 de 11 de agosto de 2011. ORGÃO: Secretaria de Estado da Cultura. Despacho nº 005/2020 o Secretário estadual da cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual de Incentivo nº 9.437, de 11 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 35.288, de 18 de outubro de 2019, e a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2012, em conformidade com as normas estabelecidas nestes. RESOLVE: Homologar e tornar público o resultado concluído pela Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI, na fase de Análise de Mérito dos Projetos Culturais, avaliados para expedição/prorrogação/revalidação do Certificado de Mérito Cultural – CMC, nos itens especificados a seguir:

| PROCESSO | REQUERENTE | PROJETO CULTURAL | PEDIDO/ÁREA | VALOR FINAL (R\$) | RESULTADO |
|-------------|-------------------------|------------------|---|-------------------|-----------|
| 115971/2020 | P M T DE OLIVEIRA BRITO | SÃO LUÍS A LIVE | Emissão de Certificado/ Social Cultural (PE) | 299.833,00 | APROVADO |



| 102704/2020 | S M SOARES BARATA | PARADISE – 2º FASE | Emissão de Certificado/ Edificação Cultural (PE) | 600.000,00 | APROVADO | |
|--|-------------------|--------------------|---|------------|----------|--|
| 102711/2020 | S M SOARES BARATA | PARADISE – 3° FASE | Emissão de Certificado/ Edificação Cultural (PE) | 500.000,00 | APROVADO | |
| TOTAL CEDAL DE DOCIETOS CONTEMPLADOS (em regio), DS 1 200 922 00 | | | | | | |

TOTAL GERAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS (em reais): R\$ 1.399.833,00

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se. Secretaria de Estado da Cultura, Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, São Luís/MA, 25 de agosto de 2020. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA - Secretário de Estado da Cultura do Maranhão. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA - Secretário de Estado da Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO Nº 23/2020 - CSL/SEGOV/ MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75827/2020-SEGOV/ MA. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE GOVERNO DO MARANHÃO torna público que a licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet e de transmissão e recepção de dados digitais entre unidades do Governo do Estado do Maranhão, na forma Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 10.403/2015, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Instrução Normativa nº 05/2017-SE-GES/MPDG, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, anteriormente marcada para as 15 horas e 00 minutos do dia 28 de agosto de 2020, no auditório do Edifício João Goulart, Centro, São Luís - MA, CEP: 65065-545, fica suspenso, por interesse da Administração, até ulterior deliberação. Este Aviso de Suspensão está à disposição dos interessados na página www. segov.ma.gov.br. Informações adicionais no mesmo endereço. São Luís/MA, 26 de agosto de 2020. ANDERSON ARAUJO PERDI-**GÃO-**Presidente e Pregoeiro da CSL – SEGOV/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SEDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064506/2020 -SEDES. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DE ES-TADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, torna público que realizará às 14h30min do dia 14 de setembro de 2020, na sala da Comissão Setorial de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, n° 25, Jardim Renascença, na cidade de São Luís/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a Aquisição materiais de materiais de consumo (expediente/Limpeza/Gênero Alimentício/Elétricos) para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES e do Fundo Estadual de Assistência Social. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão, onde poderão ser retirados, mediante apresentação de um CD Regravável ou Pen Drive e Consultados no site web: www.sedes.ma.gov. <u>br</u> e <u>www.compras.ma.gov.br</u>. São Luís/MA, 26 de agosto de 2020. Ignácio de Loyola da Silva Pinheiro-Pregoeiro Oficial/SEDES.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 85592/2020. O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretária de Estado da Mulher, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2020, a contratação direta de empresa especializada em fornecer material de consumo para implantação da brinquedoteca (Gangorra infantil, brinquedos bloco de montar, tabuleiro educativo, alfabeto e números, jogo caiu perdeu, jogo torre em madeira, dominó de animais, brinquedo de cubo didático, livros infantis, giz de cera e tapete EVA), para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Mulher na implantação da "Casa da Mulher Maranhense" de Imperatriz, em favor da **Empresa SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS, EIRELI,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **BASE LEGAL:** arts. 24, II c/c 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 6.481,50 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** 05(cinco) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 52101; Subação: 013162; Fonte: 101; ND: 33.90.30. 49. São Luís, 25 de agosto de 2020. Nayra Mayara Monteiro Sousa – Secretária de Estado da Mulher. São Luís/MA, 25 de agosto de 2020. Katchelyne Isabelle de Carvalho Furtado do Nascimento-Assessoria Jurídica/SEMU.

SECRETRARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA: AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. INEXECUÇÃO DA CON-TRATADA. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n° 0002426/2020 em face da empresa TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM - ME, inscrita no CNPJ n°. 18.701.121/0001-26, devido à acusação de inexecução total do Contrato nº 36/2019-SEAP, cujo objeto versa sobre o fornecimento de café e açúcar para atender a demanda desta Administração. Ocorre que a empresa se recusou a assinar a Ordem de Fornecimento Nº 256/2019, que trata do fornecimento de 150 caixas (com 12 unidades cada) de café em conformidade com as especificações contidas na 2019NE003976. Oportuno mencionar que foram concedidos todos os prazos de defesa previstos na IN nº 03/2018, no entanto a contrata não conseguiu justificar em sua peça recursal o porquê da recusa em assinar a OF emitida. Desse modo, respeitando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária, decidiu responsabilizar a empresa pelas irregularidades cometidas no âmbito contratual, especificadamente, a clara inexecução do Contrato nº 036/2019, arbitrando que seja aplicado o que segue: I - Multa no valor de R\$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais), o que corresponde a 10% do valor total do contrato, inteligência do art. 87, inc. II da Lei 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Segunda, § 2°, alínea "b.1" do ajuste em epígrafe; II - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a SEAP/MA pelo período de 2 (dois) anos, conforme o art. 87, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Segunda, § 2°, alínea "c", do Contrato n° 036/2019-SEAP/MA. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/ MA, 27 de fevereiro de 2020. RAFAEL VELASCO BRANDANI-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

O Governo do Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES), no uso de suas atribuições legais e conforme decisão do comitê de avaliação, instituído pela Portaria nº 97 de julho de 2019 - SETRES, TORNA PÚBLICO a quem interessar, o Resultado final do Chamamento Público Nº 01/2020, visando seleção de Organi-



zação da Sociedade Civil (OSC). O referido edital tem por objeto seleção de Organização da Sociedade Civil, para execução de serviços especializados de incubação de grupos produtivos solidários de catadores de material reciclável no Estado do Maranhão:

| ENTIDADE | SITUAÇÃO | RESULTADO FINAL |
|---|----------|--------------------|
| Cooperativa de Trabalho e Serviços Técnicos – COOSERT CNPJ n°01.852.883/0001-20 | | INABILITADA |
| Instituto de Produção Agropecuária e Desenvolvimento Rural Sustentável. CNPJ nº 00.341.430/0001-77. | | Vencedor |

Ficando desta forma vencedor e selecionado o Instituto de Produção Agropecuária e Desenvolvimento Rural Sustentável. CNPJ nº 00.341.430/0001-77. São Luis/MA, 26 de agosto de 2020. Atenciosamente, CARLOS HENRIQUE LOPES LIMA-Presidente da Comissão de Seleção / SETRES/MA/ID: 008662082.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 processo administrativo nº 0080725/2020 de 16/06/2020. Objeto: Seleção de entidade privada sem fins lucrativos para execução de serviços especializados de incubação de grupos produtivos solidários de catadores de material reciclável no Estado do Maranhão, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamamento Público Nº 01/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 13.019/2014, Decreto Estadual Nº 32.724/2017, bem como demais normativos aplicáveis. O Presidente de Comissão de Seleção e o Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES, resolve adjudicar o objeto desta chamada pública a entidade Instituto de Produção Agropecuária e Desenvolvimento Rural Sustentável, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.341.430/0001-77, estabelecida no Centro dos Ananás, Zona Rural, SN, Mata Roma – MA – CEP: 65.510-000, com proposta de execução no valor total de R\$ 793.520,00 (Setecentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais), devidamente habilitada na forma da Lei como consta nos autos do processo. São Luís – MA, 26 de agosto de 2020. CARLOS HENRIQUE LOPES LIMA-Presidente da Comissão de Seleção / SETRES/MA-ID: 008662082. JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA-Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 processo administrativo nº 0080725/2020 de 16/06/2020. Objeto: Seleção de entidade privada sem fins lucrativos para execução de serviços especializados de incubação de grupos produtivos solidários de catadores de material reciclável no Estado do Maranhão, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamamento Público Nº 01/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 13.019/2014, Decreto Estadual Nº 32.724/2017, bem como demais normativos aplicáveis. O Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SE-TRES, em cumprimento às formalidades legais, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 13.019/2014, Decreto Estadual Nº 32.724/2017 e pelos demais normativos aplicáveis, HOMOLO-GA o resultado final do Chamamento Público Nº 01/2020, constante no processo epigrafado, tendo como entidade selecionada o Instituto de Produção Agropecuária e Desenvolvimento Rural Sustentável, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.341.430/0001-77, com sede no Centro dos Ananás, Zona Rural, SN, Mata Roma – MA – CEP: 65.510-000, com proposta de execução no valor total de R\$ 793.520,00 (Setecentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais), para o exercício financeiro de 2020, para que produza seus efeitos legais. Ressalto que a presente homologação não gera direito à entidade selecionada à celebração da parceria, conforme previsão legal. São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA-Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. Nº 0009566/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP007/2020. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, CNPJ nº 05.025.553/0001-12, através do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 082 de 05 de junho de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020/CSL-SAGRIMA. **DATA DA SESSÃO**: 09/09/2020 às 14hrs:30min (quatorze horas e trinta minutos). OBJETO:AQUISI-ÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NE-CESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE ES-TADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Dec. Federal nº 3.555/2000, do Dec. Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. LOCAL: Edificio Via Manhattan III Rua Perdizes, quadra 35, Jardim Renascença,9º e 10º andar, São Luís - Ma O Edital encontra-se disponível no site: www.sagrima.ma.gov.br e na sede da SAGRIMA no endereço acima. Maiores informações no Setor de Licitação, de 2ª a 6ª, no horário de 14hs00min às 18hs00min. São Luís (MA), 26/08/2020. Hana Paula Ferro da Silveira, Pregoeira Oficial SAGRIMA. Hana Paula Ferro da Silveira Pregoeira Oficial SAGRIMA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. Nº 0009566/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP008/2020. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, CNPJ nº 05.025.553/0001-12, através do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 082 de 05 de junho de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020/CSL-SAGRIMA. DATA DA SESSÃO: 10/09/2020 às 14hrs:00min (quatorze horas e trinta minutos). OBJETO: CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTA-ÇÃO DE 18 (DEZOITO) SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA DE POÇOS DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SO-LAR EM POLO AGRICOLAA SERAM INSTALADOS NAS REGIÕES DE PLANEJAMENTO DO ESTADO, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Dec. Federal nº 3.555/2000, do Dec. Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. LOCAL: Edificio Via Manhattan III Rua Perdizes, quadra 35, Jardim Renascença, 10° andar, São Luís - Ma O Edital encontra-se disponível no site: www.sagrima.ma.gov.br e na sede da SAGRIMA no endereço acima. Maiores informações no Setor de Licitação, de 2ª a 6ª, no horário de 14hs00min às 18hs00min. São Luís (MA), 26/08/2020. Hana Paula Ferro da Silveira, Pregoeira Oficial SAGRIMA. Hana Paula Ferro da Silveira Pregoeira Oficial SAGRIMA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. Nº 0009566/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP009/2020. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, CNPJ nº 05.025.553/0001-12, através do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 082 de 05 de junho de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020/CSL-SAGRIMA. DATA DA SESSÃO: 11/09/2020 às 14hrs:30min (quatorze horas e trinta minutos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELA-



BORAÇÃO DE ANTE – PROJETOS, PROJETOS BASSICOS - EXECUTIVOS, ESTUDOS E PLANOS AMBIENTAIS NES-SESSARIOS PARA CONSTRUÇÃO DE CAIS HIDROVIARIOS - CH E ATRACADOUROS HIDROVIARIOS FLUTUANTES -AHF NOS MUNICIPIOS DE CARUTAPERA - MA E APICUM - AÇU/MA, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Dec. Federal nº 3.555/2000, do Dec. Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. LOCAL: Edificio Via Manhattan III Rua Perdizes, quadra 35, Jardim Renascença, 10º andar, São Luís - Ma O Edital encontra-se disponível no site: www.sagrima.ma.gov.br e na sede da SAGRIMA no endereço acima. Maiores informações no Setor de Licitação, de 2ª a 6ª, no horário de 14hs00min às 18hs00min. São Luís (MA), 26/08/2020. Hana Paula Ferro da Silveira, Pregoeira Oficial SAGRIMA. Hana Paula Ferro da Silveira Pregoeira Oficial SAGRIMA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. Nº 0009566/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP010/2020. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, CNPJ nº 05.025.553/0001-12, através do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 082 de 05 de junho de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020/CSL-SAGRIMA. **DATA DA SESSÃO**: 14/09/2020 às 14hrs:30min (quatorze horas e trinta minutos). OBJE-TO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA REGIÃO DO ALTO MUNIM. de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Dec. Federal nº 3.555/2000, do Dec. Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. LOCAL: Edificio Via Manhattan III Rua Perdizes, quadra 35, Jardim Renascença, 10º andar, São Luís - Ma O Edital encontra-se disponível no site: www.sagrima.ma.gov. br e na sede da SAGRIMA no endereço acima. Maiores informações no Setor de Licitação, de 2ª a 6ª, no horário de 14hs00min às 18hs-00min. São Luís (MA), 26/08/2020. Hana Paula Ferro da Silveira, Pregoeira Oficial SAGRIMA. Hana Paula Ferro da Silveira Pregoeira Oficial SAGRIMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020-DPE. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2020-DPE, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de até 18 (dezoito) Contêiners em estruturas metálicas (módulos habitáveis cada um deles medindo 12,19m de comprimento, 2,44 m de largura e 2,90m de altura, modelo High Cube 40 pés, destinados a abrigar unidades administrativas da DPE. O Defensor Público Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, Homologou o resultado da licitação, em 26/08/2020 a favor da empresa vencedora EAT ENGENHARIA LTDA-ME, no valor unitário de R\$19.900,00, perfazendo o valor global de 358.200,00. Os autos do processo se encontram com vistas franqueada aos interessados. São Luís, 26/Agosto/2020. *Anunciação de Mª C. Barbosa-Presidente CPL/*DPE.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através da equipe de Pregão, torna público o resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2020, aquisição de material permanente (Ar condi-

cionados de 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 36.000, 48.000 e 60.000 btu's), para Defensoria Pública do Estado do Maranhão, foram declaradas vencedoras as empresas: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, no valor total de R\$ 58.845,33 para o GRUPO 01; AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E INFORMÁRTICA LTDA, no valor total de R\$ 55.786,00 para o GRUPO 02 e a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, no valor total de R\$ 71.300,00, para o Grupo 03. A autoridade superior homologou o resultado da licitação, em 26/08/2020. Os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados. Hilton Rafael Carvalho Costa -Pregoeiro. São Luís, MA. 26/08/2020.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 124/2020 – PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 024/2020. PROCESSO: 20/052598-0. ASSUNTO: CANCELAMENTO DE BALANÇO – MORAIS CO-MÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.381.274/0001-24, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO da solicitação quanto ao Cancelamento da Balanço protocolado através do nº 20200190130, em 22/07/2020. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 135/2020 – PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 025/2020. PROCESSO: 20/052616-2. ASSUNTO: CANCELAMENTO DE BALANÇO PATRIMONIAL – A L S DA FONSECA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS - ME, CNPJ: 11.301.912/0001-86, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO da solicitação quanto ao Cancelamento da Balanço autenticado na data de 31 de julho de 2020, em relação exercício ao ano de 2019. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE ADIAMENTO. LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 006/2020-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMI-NISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, por meio da Comissão Setorial de Licitação - CSL/EMAP, torna público aos interessados que a licitação pública LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 006/2020-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Adequação da Infraestrutura Predial, Fornecimento, Instalação e Manutenção de 01 (uma) plataforma cabinada na Sede da EMAP, marcada para as 09:30 horas, horário de Brasília-DF, do dia 27 de agosto de 2020, em vista a necessidade de tempo para análise de Pedido de Impugnação ao Edital, FICA ADIADA para as 09:30 horas, hora de Brasília-DF, do dia 02 de setembro de 2020. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www. emap.ma.gov.br, no link transparência/licitações, e ou notificação direta através de Fax ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216.6531, 3216.6532 e 3216.6533. São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. Caroline Santo Maranhão-Presidente da CSL/EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICANº 101/2020 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.639/2020 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de saúde para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vinhais. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. DATA DA ABERTURA: 23/09/2020 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Local de Realiza-



ção: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes- e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EM-SERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov. br e/ou igor.rocha@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 26 de agosto de 2020. Igor Manoel Sousa Rocha Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matricula nº 515.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 102/2020 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.877/2020 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de filmes de raio-x. CRITÉRIO DE JULGAMEN-TO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 15/09/2020 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feita, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou lauro.costa@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333, Ramal 239. São Luís (MA), 26 de agosto de 2020. Lauro César Costa-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 528.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020. A Câmara Municipal de Igarapé do Meio torna público aos interessados que fará Licitação na Modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITA-ÇAO: Contratação de empresa para serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal. ABERTURA: 14 de Setembro de 2020 às 10:00 horas. As empresas interessadas poderão obter o Edital de segunda a sextafeira, das 08:00h às 12:00h, outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Igarapé do Meio, situada à Avenida Joaquim Nagib Haickel, 1243, Centro. Igarapé do Meio – MA, 21 de Agosto de 2020. Adriano Mendes Barbosa - Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. SÚMULA DE DIS-PENSA DE LICITAÇÃO. REF.: PROCESSO N.º 010/2020. OB-JETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados sob medida, compreendendo o material para fabricação dos mesmos, mão-de-obra e instalação junto a Câmara Municipal de São Bernardo (MA). AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020. Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020, a partir de sua assinatura. DOTAÇÃO ORCAMEN-TÁRIA: 01 031 0020 1030 0000 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RATIFICO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/91 e AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta do objeto acima especificado com a empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.369/0001-23, no valor global de R\$ 21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais). São Bernardo (MA), 13 de agosto de 2020 - RATIFICAÇÃO: Bernardo José Tribuzi de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo/MA. Ricardo Jefferson Muniz Belo - OAB/MA 12.332 - Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Bernardo -MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 - SRP. A Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por

item, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos, de interesse do Departamento Municipal de Transito - DMT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A realização do certame está prevista para o dia 10 de setembro de 2020, às 14h00min – horário local de Açailândia - MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980961 - Prefeitura Municipal de Açailândia – MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.acailandia.ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia/MA, 26 de agosto de 2020. Denilson Odilon Fonsêca Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - SRP. A Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços visando à contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Açailândia, conforme Proposta MS nº 11816.419000/1200-01 e Portaria MS nº 1885 de 29 de julho 2020. A realização do certame está prevista para o dia 15 de setembro de 2020 às 09h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 980961. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.acailandia.ma.gov.br e www. comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br. Comissão Central de Licitação - CCL Açailândia/MA, 26 de agosto de 2020. Denilson Odilon Fonsêca Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

##ATO Aviso de Licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com, bem como através da plataforma comprasnet, e portal da transparência do Município de Balsas/MA.

PREGÃO Data/Hora de Abertura: 14/09/2020 -ELETRÔNICO Nº 12/2020 09h30min. Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagem tipo marmitex para atender demandas das secretarias do município de Balsas-MA, com espaço físico equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela contratada, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Balsas - MA, 26 de Agosto de 2020. Higino Lopes dos Santos Neto Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020. A Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 025/2020 do dia 06/02/2020, torna público o resultado da Licitação, Pregão Presencial nº 015/2020 tendo por objeto: Formação de Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de reservatórios de água com capacidade de 20.000 litros para atender as necessidades do município de Buriticupu/MA, feita no critério menor preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.703.869-0001/16 com o valor de R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu-MA. FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA- Pregoeiro. Buriticupu/MA, 24 de agosto de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Pregoeiro.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1218/2020 - SE-DES Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Locação de imóvel para Aluguel Social; PROC. ADM. N.º: 1218/2020 - SEDES; FUN-DAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; VA-LOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) como valor global do Contrato ao final de 06 (seis) meses, tendo seus efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2020, expirando sua vigência em 31 de dezembro de 2020, de acordo com a Orientação Técnica nº 019/2020 de 18 de agosto de 2020, a ser creditado na Agência: 1046-4, Conta: 1002544-3, Banco Bradesco. NOME DO CREDOR: Francisca de Armada Jacauna Sousa; CPF Nº: 337.158.153-53; ENDERECO CREDOR: Rua Santa Maria, S/N, Vila Davi, Buriticupu - MA 65393-000; ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Vitoria, Nº 198, Terra Bela, Buriticupu - MA, 65393-000; FINALIDADE DO IMÓVEL: Aluguel Social para o Sr. Manoel Silva Lopes. Buriticupu (MA), 24 de agosto de 2020. Betel Santana Rodrigues. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1239/2020 - SEDES Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Locação de imóvel para Aluguel Social; PROC. ADM. N.º: 1239/2020 - SEDES; FUNDA-MENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) como valor global do Contrato ao final de 06 (seis) meses, tendo seus efeitos retroativos a partir de 17 de julho de 2020, expirando sua vigência em 31 de dezembro de 2020, de acordo com a Orientação Técnica nº 018/2020 de 18 de agosto de 2020, a ser creditado na Agência: 3642-0, Conta: 38628-6, Banco do Brasil. NOME DO CREDOR: Janete Aparecida dos Reis Santos; CPF Nº: 779.941.162-72; EN-DEREÇO CREDOR: Rua 13 de maio, Nº 22, Terra Bela, Buriticupu - MA 65393-000; ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua São Francisco, Nº 314, Terra Bela, Buriticupu - MA 65393-000; FINALIDADE DO IMÓVEL: Aluguel Social para o Sra Maria Aldileide de Oliveira Conceição. Buriticupu (MA), 24 de agosto de 2020. Betel Santana Rodrigues Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços TP-007-2020. A Prefeitura Municipal de Carutapera – Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o processo licitatório, cujo **Objeto** é a contratação de Empresa para organização e Realização

do Concurso Público no Município de Carutapera. **Modalidade:** Tomada de Preços (art. 22 § 2° da Lei 8.666/93) e suas alterações. **Edital:** à disposição dos interessados de segunda a sexta, de 08h00 às 12h00, pelo custo de R\$ 50,00 – Através de DAM (documento de Arrecadação Municipal). **Endereço:** Prefeitura Municipal de Carutapera-Ma, localizada na Praça Padre Augusto Mozett, 400 – Centro – Carutapera - MA – CEP: 65295-000. **Data** para apresentação e abertura da documentação e das Propostas: **14-09-2020, às 08h00.** Carutapera - MA, 26 de Agosto de 2020. Werbeth Alves Mesquita-Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6841/2020 —Objeto: Aquisição sob demanda de Insumos médico-hospitalares para enfrentamento da Covid — 19 (Corona Vírus) da Rede de Saúde do Município de Coroatá/MA, Contratada: I V BRITO DA MOTA-ME, CNPJ 06.293.574/0001-81, Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, e Lei Federal nº 14.035/20020 e pela Medida Provisória de 951/2020. Valor: R\$ 824.120,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte reais). Coroatá- MA, 24 de Agosto de 2020. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020/CPL.

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/PMDB, instituída pela portaria nº 01/2020, torna publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15/09/2020, às 08:30 horas, na sala de reunião da CPL desta Prefeitura, sito à Av. Coronel Rosalino, s/n-Centro Duque Bacelar-MA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Obras de reforma de praças e canteiro central, na sede do município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Duque Bacelar/MA, 27 de agosto de 2020. Antônio Janari França Brandão-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, Decreto Municipal n° 002/17, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 14:30h do dia 11 de Setembro de 2020, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial para atender as necessidades do Município de Governador Nunes Freire - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, situada na Rua do Varejão n°115, centro, Governador Nunes Freire – MA, e será presidiada pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$20,00 (vinte reais) no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornuesfreire. ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplgnf2017@hotmail.com. Governador Nunes Freire - MA, em 26 de agosto de 2020. AÉCIO PEREIRA SANTOS-Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020-CPL. A CPL informa às empresas participantes da Concorrência Pública nº 005/2020-CPL, que as empresas CONSTRUTORA RV LTDA, ALLIANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, EMOE ENGENHARIA LTDA - EPP e CONSTRUMIX EIRELI apresentaram os recursos cabíveis, estando disponíveis nos autos aos licitantes. Com escora na Lei 8.666/93, a CPL DETERMINOU a suspensão da sessão de reabertura e julgamento das propostas de preços para análises dos recursos acima citado, e com base no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, a CPL abre o prazo legal para que as demais licitantes apresentem contrarrazões de recursos que julgarem cabíveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL GEOVANNI ZANNI, sito na Rua Coriolano Milhomem, s/n – Bairro SÃO JOSÉ DO EGITO. Francisco Sena Leal – Presidente da CPL.

AVISO (REPETIÇÃO). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital Pregão Eletrônico nº 022/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada em procedimentos com finalidade diagnóstica (Biópsia, Radiografia, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI), Hospital Municipal Infantil (HII) e Controle, regulação, avaliação e auditoria da Rede Municipal de Saúde. ABER-TURA: 14 de Setembro de 2020, às 09hrs (Nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www. comprasnet.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ – MA

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020. Processo Administrativo nº 02.1908.0001/2020 - OBJETO; Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de prédios e logradouros públicos. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço por lote. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 15 de setembro de 2020 às 09:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, no prédio do antigo hospital, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 3614 6010 ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - CPL/PMIM - A Prefeitura Municipal de Itapecuru – Mirim – MA, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09h30min do dia 14 de setembro de 2020, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMIM situada na Praça Gomes de Sousa s/n – centro – Itapecuru – Mirim/MA – Pregão Pre-

sencial, tipo menor preço por item, cujo objeto contratação de empresa de transporte para aluguel de veículos destinados a atender as atividades escolares remotas(entrega de livros didáticos e apostilas) em 32(trinta e duas) unidades escolares, interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru – Mirim/MA, com base no que consta no Processo nº 167/2020 – SEMED e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada na Praça Gomes de Sousa s/n – centro – Itapecuru – Mirim/MA, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, pelo e-mail cplitapecuru10@gmail.com ou pelo telefone 34632594 Itapecuru – Mirim, 25 de agosto de 2020. Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - CPL/PMIM - A Prefeitura Municipal Itapecuru - Mirim - MA, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09h:30min do dia 16 de setembro de 2020, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMIM situada na Praça Gomes de Sousa s/n - Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação empresa especializada para realização do serviço de engenharia de iluminação da Rua Eucalipto localizada no povoado Entroncamento na sede do município de Itapecuru - Mirim de interesse da Secretaria Municipal da Urbanismo, Paisagismo e Trânsito - SEMIUPATRAT - com base no que consta no Processo nº 169/2020 - SEMIUPATRAT e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações -CPL, situada na Praça Gomes de Sousa s/n, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente ou através do e-mail cplitapecuru10@gmail.com.br. telefone (98) 3463 2594.Itapecuru - Mirim, 25 de agosto de 2020. Luiz Regis Furtado - Pregoeiro.

Aviso de Licitação. O município de Itapecuru Mirim/MA, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 125/2019/GP, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 018/2020, do tipo menor preço global, que tem como OBJETO a Contratação de empresa especializada no fornecimento de dos equipamentos de ginástica tipo Simulador de caminhada, Simulador de cavalgada, Rotação dupla diagonal e vertical, Elíptico mecânico(esqui), Surf abdominal e Barras triplas assimétricas horizontal e elevação, a ser realizado às 09h30min do dia 10 de setembro de 2020. A licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e demais normas pertinentes à espécie. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Gomes de Sousa s/n centro de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h, ou pelo e-mail da CPL, cplitapecuru10@gmail.com. Telefone (98) 3463 2594. Itapecuru Mirim - MA, 25 de agosto 2020. Luiz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) TOMA-DA DE PREÇOS nº 020/2020 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 15 de Setembro de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PRESIDENTE CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) TOMA-DA DE PREÇOS nº 021/2020 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OB-JETO: Contratação de empresa para a recuperação de macro e micro drenagem no município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 18 de Setembro de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PRESIDENTE CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. O Município de Pedreiras (MA), torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 005/2017, Decreto Municipal nº. 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 17/09/2020, licitação na modalidade Pregão "Presencial", do tipo "maior oferta", tendo por objeto a prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos (aposentados e pensionistas) IMPP, em folha de pagamento, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, e no sitio oficial deste poder executivo (www.pedreiras.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: cpl. pedreiras2@gmail.com. Nivaldo de Sousa Bispo-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020... O Município de Pedreiras (MA), torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 005/2017, Decreto Municipal nº. 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h00min do dia 18/09/2020, licitação na modalidade Pregão "Presencial", do tipo "menor preço", tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seminários, workshop e cursos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, e no sitio oficial deste poder executivo (www.pedreiras.ma.gov. br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: cpl. pedreiras2@gmail.com. Nivaldo de Sousa Bispo-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020. O Município de Pedreiras (MA), torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 005/2017, Decreto Municipal nº. 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h00min do dia 21/09/2020, licitação na modalidade Pregão "Presencial", do tipo "menor preço", tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento sanitário, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras

(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, e no sitio oficial deste poder executivo (www.pedreiras.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: cpl. pedreiras2@gmail.com. Nivaldo de Sousa Bispo-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é o contratação por regime de empreitada global de empresa do ramo para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Iluminação Pública, ás Margens da BR-230, no povoado Santa Tereza, neste Município, neste Município, sagrou-se vencedora a empresa: ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.759.656/0001-66, no valor de R\$793.674,49 (Setecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove reais), conforme proposta de preço anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 20 de Agosto de 2020. José Henrique Borges – Presidente da CPL – Portaria nº 001/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é o contratação por regime de empreitada global de empresa do ramo para execução dos serviços de Pavimentação em Piso Pré-Moldado Articulado Sextavado de Vias Públicas, neste Município, neste Município, sagrou-se vencedora a empresa: ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.759.656/0001-66, no valor de R\$518.325,99 (Quinhentos e dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme proposta de preço anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 21 de Agosto de 2020. José Henrique Borges – Presidente da CPL – Portaria nº 001/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 14.588.101/0001-30. CONTRATADA. CLINICA INTEGRADA CORPO E MENTE LTDA - CNPJ Nº 22.948.192/0001-03; OBJETO Prestação de serviços de profissionais da área de saúde, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e MP 926/2020; Ratificação em 17 de Agosto de 2020. Valor Contratual: R\$ 280.300,43 (Duzentos e oitenta mil, trezentos reais e quarenta e três centavos). PRAZO CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias. Roberto Regis de Albuquerque- Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°036/2020, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João/MA, através do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. CNPJ: 14.588.101/0001-30. CONTRATADA. GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA, CPF N° 007.951.813-37. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, MP Nº 961/2020 e Decreto Municipal nº 034/2020, Ratificação em 18 de Agosto de 2020. Valor Contratual: R\$ 28.000,00 (vinte e oito reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2020. Roberto Regis de Albuquerque – Prefeito Municipal.



AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2020, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA. CNPJ: 01.597.629/0001-23. CONTRATADA. DISTRIBUI-DORA HORIZONTE LTDA, CNPJ. 05.700.908/0001-21. OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para prevenção do enfrentamento do COVID-19, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA, FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, MP Nº 961/2020 e Decreto Municipal nº 034/2020, Ratificação em 19 de Agosto de 2020. Valor Contratual: R\$ 45.173,00 (Quarenta e cinco mil, cento e setenta e três reais). PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) dias. Roberto Regis de Albuquerque - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2020, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João/ MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA. CNPJ: 01.597.629/0001-23. CONTRATADA. DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ. 05.700.908/0001-21. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para prevenção do enfrentamento do COVID-19, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, MP Nº 961/2020 e Decreto Municipal nº 034/2020, Ratificação em 19 de Agosto de 2020. Valor Contratual: R\$ 45.290,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais). PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) dias. Roberto Regis de Albuquerque - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTÓIA - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MU-NICIPAL DE TUTOIA/MA, por intermédio da CPL/PMT, tendo em vista o que consta do Processo nº 002/2020, RDC: 002/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, AVISA aos interessados que o RDC ELETRÔNICO Nº 002/2020, com abertura prevista para o dia 01 de SE-TEMBRO de 2012, às 09:00h, FICA ADIADO para o dia 10/09/2020, motivado pela necessidade do cumprimento do interstício mínimo de 15 dias úteis entre a publicação e abertura, visto a publicação ter saído no DOE/MA em 18/08/2020, nos termos do art. 15, inciso II "A" da Lei 12.462/11. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da CPL/PMT, Rua Magalhães de Almeida, 251, Centro - Tutoia/MA, Nilton Oliveira Rebelo-Presidente da CPL/PMT.

RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020 - CPL/PMT, PROCESSO ADM Nº 003/2020. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação Tutóia/MA. BASE LEGAL: Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Medida Provisória nº 961/2020 e subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE NA SEGUINTE LOCALIDADE: TAMBORIL; CONS-TRUÇÕES/REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS NAS SEGUIN-TES LOCALIDADES: COCAL, JARDIM, SÃO BENEDITO, SE-RIEMA E TUTÓIA VELHA ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Tutoia/MA. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 22/09/2020. HORÁ-RIO: 09h00min. (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes. com.br/, ou no site http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2 e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMT, situado na Rua Magalhães de Almeida, 251, Centro, Tutoia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Tutoia - MA, 25 de agosto de 2020. - Nilton Oliveira Rebelo/Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tutóia/MA.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020/DL. OB-JETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL (TO-TEN), TAPETE SANITIZANTE, PARA ATENDIMENTO ÀS NECES-SIDADES EMERGENCIAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICI-PAL DE ENSINO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: MAURO SERGIO BRITO VIEIRA-EPP. VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 35.987 de 30/06/2020. RATIFICAÇÃO: 25/08/2020. Joseildon Soares de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tutóia/MA, 25 de agosto de 2020.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020/DL. OB-JETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAL E DUPLICADOR RIZO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TU-TOIA/MA. CONTRATADA: ILHA EQUIPAMENTOS DIGI-TAIS EIRELI. VALOR TOTAL: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 35.987 de 30/06/2020. RATIFICAÇÃO: 25/08/2020. Joseildon Soares de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tutóia/MA, 25 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos específicos no Tratamento da Pandemia COVID-19, no município de Vila Nova dos Martírios - MA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total estimado para a aquisição dos produtos é R\$ 179.714,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Quatorze Reais). Conforme o artigo 24 parágrafo IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e tudo o mais disposto no Processo Administrativo nº 10.19.273/2020 - e Dispensa nº 010/2020. Vila Nova dos Martírios (MA), 26 de Agosto de 2020. JANE APARECIDA FEI-TOSA DA CRUZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ORDENADORA DA DESPESA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, marcado para dia 31.08.2020, às 08:00 horas, no endereço eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br, na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço, tendo por objeto: tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motobombas submersas, motobombas centrífugas e compressores alternativos à pistão, dos poços tubulares profundos do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), por motivo de força maior, fica adiado para o dia 10.09.2020, às 09:00 horas. O edital estará disponível no endereço eletrônico: http://www.lagoagrande.ma.gov.br, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº. 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 167/2012 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de agosto de 2020. José Castro dos Santos Pregoeiro.



COMUNICAÇÕES

AUTO POSTO BRANDÃO LTDA (POSTO BRANDÃO) CNPJ 37, 535,124/0001-81

AUTO POSTO BRANDAO LTDA (POSTO BRANDAO), CNPJ 37.535.124/0001-81, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia (LP), através do Processo 116904/2020, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada na Rua Marcelino Branco, Nº 105, Centro, Satubinha – MA, CEP 65.709-000.

AUTO POSTO BRANDAO LTDA (POSTO BRANDAO), CNPJ 37.535.124/0001-81, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia (LP), através do Processo 116904/2020, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada na Rua Marcelino Branco, Nº 105, Centro, Satubinha – MA, CEP 65.709-000.

AUTO POSTO BRANDAO LTDA (POSTO BRANDAO), CNPJ 37. 535.124/0001-81, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação (LI), através do Processo 117648/2020, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada na Rua Marcelino Branco, Nº 105, Centro, Satubinha – MA, CEP 65.709-000.

AUTO POSTO BRANDAO LTDA (POSTO BRANDAO), CNPJ 37.535.124/0001-81, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação (LI), através do Processo 117648/2020, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada na Rua Marcelino Branco, Nº 105, Centro, Satubinha – MA, CEP 65.709-000.

GRANEL QUÍMICA LTDA. CNPJ Nº 44.983.435/0003-30

GRANEL QUÍMICA LTDA. CNPJ nº 44.983.435/0003-30, torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Instalação – LI para Projeto de Terraplenagem no Lote da Receita Federal, conforme o processo nº 104076/2020, a ser localizado no Porto do Itaqui no município de São Luís/MA.

RUDIMAR GIACOMIN CPF: 716.045.029 - 91

RUDIMAR GIACOMIN, inscrito no cadastro, CPF: 716.045.029 - 91 torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Licença de Operação - RenLO para Projeto na Unidade de Secagem, Armazenamento e Comercialização de Grãos na Fazenda Prata, Conforme E - Processo nº 85617/2020 e Sigla: 20060046441/2020, localizada na Rodovia Br 230, Km 199, S/N, Zona Rural, São Domingos do Azeitão - Ma.

MARIA MADALENA FREITAS FERNANDES CPF 522.548443-34

Maria Madalena Freitas Fernandes, CPF 522.548443-34, pessoa fisica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Outorga de Direito de Uso de água superficial para piscicultura, situada na 10 Rua Et velha N°13 Malvinas, Arari-MA, conforme dados do **E-processo N°118084/2020.**

POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 27.352.414/0025-03

POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA., CNPJ 27.352.414/0025-03 torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Autorização para Perfuração de poço tubular, nas coordenadas 3°16·1,84»S/45°39·21.30»O, situado à Rod. BR 316, S/N,QD 21 ,Loteamento Novo Horizonte, município de Zé Doca, Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 105434/2020.

HERMES MARTINS COELHO JÚNIOR CPF Nº 054.065.073-03

O Sr. Hermes Martins Coelho Júnior, CPF nº 054.065.073-03, torna público, que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Outorga de Direito de Uso – ODU para Irrigação e Consumo Humano conforme processo nº 111264 / 2020 localizado Fazenda Água Branca s/n, CEP. 65.895 - 000, zona rural, Loreto – Ma.

J. C. AGROINDUSTRIA LTDA-ME SITIO SANTA CLARA CNPJ 04.295.171/0001-46

Torna público que RECEBEU, em agosto de 2020, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, e-processo nº 68266/2020, para extração e fabricação de artefatos cerâmicos, situado na R. Principal, nº 20, Centro, São Vicente Ferrer/MA.

CLEOMAR DE JESUS CORDEIRO CPF 257.039.603 - 63

Cleomar de Jesus Cordeiro, CPF 257.039.603 - 63, pessoa física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de água superficial para piscicultura, situada na 10 Rua, Rua Trizidela, S/n Arari-MA, conforme dados constantes no **E-processo** N°115242/2020.

SERRACAL CORRETIVOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 16.741.622/0001-00

Serracal Corretivos Agrícolas LTDA, portador do CNPJ: 16.741.622/0001-00, torna publico que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 13/08/2020 a AUTO-RIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, PROCES-SO nº 20060038422/2020, E-PROCESSO nº 83771/2020 e AUTO-RIZAÇÃO Nº 01212082020, localizado na Fazenda Serracal, Gleba Buritizinho Zona Rural S/N°, município de Balsas – MA, Coordenadas Geográficas: Latitude 7°24'45.06"S Longitude 45°43'35.29"O.

SUZANO S.A CNPJ N° 16.404.287/0186-07

SUZANO S,A CNPJ nº 16.404.287/0186-07, torna público que RE-QUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 05°12'36,57"S e 48°08'17,4"W com vazão requerida de 30 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Verão Vermelho, localizada no município de Vila Nova dos Martírios/MA, bacia hidrográfica do rio Tocantins, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de herbicidas, conforme dados constantes no processo nº 115621/2020.

SUZANO S.A CNPJ Nº 16.404.287/0184-45

SUZANO S.A CNPJ nº 16.404.287/0184-45, torna público que RE-QUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 05°09'25"S e 47°38'11,7"W com vazão requerida de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas no Bloco Boa Esperança, localizada no município de Cidelândia/MA, bacia hidrográfica do rio Tocantins, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de herbicidas, conforme dados constantes no processo nº 114616/2020.



SUZANO S.A CNPJ Nº 16.404.287/0188-79

SUZANO S.A CNPJ nº 16.404.287/0188-79, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 05°02'02,34"S e 47°30'0,42"W com vazão de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Teimosa, localizada no município de Açailândia/MA, Bacia Hidrográfica do Rio Gurupi, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme os dados constantes no processo nº 162456/2019.

SUZANO S.A CNPJ Nº 16.404.287/0358-89

SUZANO S.A CNPJ nº 16.404.287/0358-89, torna público que RE-CEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 04º31'20,35"S e 47º23'59,28"W com vazão autorizada de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Santa Alegria (Paraíso II), localizada no município de Itinga do Maranhão/MA, bacia hidrográfica do rio Gurupi, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de herbicidas, conforme dados constantes no processo nº 72273/2020.

O. DA S. SOUZA COMBUSTÍVEL CNPJ: 14.986.659/0001-73

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, renovação de Licença de Operação (RenLO) de nº 10955572020, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Av. Gov. Roseana Sarney, nº 555, bairro Itaquipe, CEP: 65.555-000, Santana do Maranhão/MA, conforme e-processo nº 262183/2019.

ANTÔNIO PEDRO GOMES CPF 224.283.213-15

Antônio Pedro Gomes, CPF 224.283.213-15, pessoa física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso de água superficial para piscicultura, situada na 10 Rua, Rua Trizidela N°67, Arari-MA, conforme dados do **E-processo** N°115007/2020.

ANTÔNIO FREITAS SILVA CPF 175.809.003-00

Antônio Freitas Silva, CPF **175.809.003-00**, pessoa física, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso de Água superficial para piscicultura, situada na 10 Rua, Rua Gleba, Trizidela 2; N°04, Arari-MA, conforme dados constantes no E-processo N°115308/2020

GUABIJU AGRONEGOCIO LTDA FAZENDA NEBRASKA I

GUABIJU AGRONEGOCIO LTDA – FAZENDA NEBRASKA I, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 08/06/2020 Autorização para Uso de Água Subterrânea, n° 02763052020, PT01: 08°56'55.19"/46°33'52.17", 6,60 m³/h, 08,00 horas/ dia, situado na Serra do Penitente, Zona Rural, Balsas, CEP 65800-000, Estado do Maranhão, para fins consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 212854/2019

RAIMUNDO ANTÔNIO BOGEA LIMA CPF 215.661.003-72

Raimundo Antônio Bogea Lima, CPF 215.661.003-72, pessoa física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Outorga de Direito de Uso água superficial para piscicultura situada na 10 Rua, Rua Gleba Trizidela 2, Arari-MA, conforme dados constantes no E-processo N°115403/2020.

GRACILENE DE JESUS BRITO SOUSA CPF 474.852.563-00

Gracilene De Jesus Brito Sousa, CPF 474.852.563-00, pessoa física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Outorga de Direito de Uso de água superficial situada na 10 Rua, Rua São João, S/Centro, conforme dados do **E-processo Nº115391/2020.**

GISELE DE JESUS DE BRITO DE SOUSA PENHA CPF 919.516.073-68

Gisele de Jesus de Brito de Sousa Penha, CPF 919.516.073-68, pessoa física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Outorga de Direito de Uso água superficial para piscicultura, situada na 10ª Rua, Rua Trizidela, N°12, Trizidela, Arari-MA, conforme **E-processo N**°115615/2020.

B DA S FREITAS LTDA AUTO POSTO ESPERANTINA - MA CNPJ: 36.516.108/0001-89

B DAS FREITAS LTDA-AUTO POSTO ESPERANTINA-MA,

CNPJ: 36.516.108/0001-89, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a LP – Licença Previa – localizado no endereço: Avenida Principal, nº 139, Letra BR 222, Bairro: Esperantina – Santa Luzia - MA, CEP: 65.390-000, com atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, conforme processo SEMMA n. 002/2020 e processo n. 019/2020.

B DA S FREITAS LTDA-AUTO POSTO ESPERANTINA-MA,

CNPJ: 36.516.108/0001-89, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a LP – Licença Previa – localizado no endereço: Avenida Principal, nº 139, Letra BR 222, Bairro: Esperantina – Santa Luzia - MA, CEP: 65.390-000, com atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, conforme processo SEMMA n. 002/2020 e processo n. 019/2020.

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. CNPJ 06.057,223/0411-22

Sendas distribuidora S.A. CNPJ 06.057.223/0411-22 Torna público que requereu a secretaria municipal de meio ambiente - SEMMAM a Licença de Operação requerida para o funcionamento do empreendimento, localizado na Av. São Luís Rei de França, s/n Turu, São Luís – MA, conforme processo nº 34143/2020.

ALTAMIR CASELLA CPF N.º 163.616.109-00

Altamir Casella, CPF n.º 163.616.109-00 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR para atividade agrossilvopastoril (cultivo de Grãos), na Fazenda Alto do Meio I, localizada no município de Mirador/MA, conforme Processo nº 20080049400/2020 e E-Processo nº . 118251/2020.



LEANDRO CASELLA CPF N.º 906.174.609-49

Leandro Casella, CPF n.º 906.174.609-49 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR para atividade agrossilvopastoril (cultivo de Grãos), na Fazenda Alto do Meio II, localizada no município de Mirador /MA, conforme Processo nº 20080049562/2020 e E-Processo nº. 118261/2020.

FARIAS E ANDRADE LTDA

Torna publico que **RECEBEU** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA a Licença de Operação para a atividade de Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos conforme **E-processo nº 38363/2019** localizada na Rua Paraguai, 669 bairro São Francisco no município Codó - MA.

M L F BOUERES E CIA LTDA

M LFBOUERES E CIALTDA, torna púbico que recebeu junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização, Processo nº 201363/2019 para a atividade de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizado na Rua Barão do Rio Branco s/n – Centro – Bequimão - Ma - CEP: 65.248.000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2020. O MU -NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARA-NHÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚ-**DE-SEMUS**, em observância ao artigo 5° da Lei Municipal n° 1.148, de 22 de junho de 2017, combinado com o § 1º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.343, de 07 de agosto de 2017, TORNA PÚBLICO o interesse do órgão em estabelecer parceria, mediante celebração de contrato de Gestão, com vistas a contratação de organização Social, assim qualificada na forma da Lei Municipal nº 1.148/2017, para o gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RI-BAMAR, em consonância com as Políticas de Saúde do Serviço Único de Saúde – SUS e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, informando para tanto o que segue: 1. A Organização Social com interesse na formalização da parceria de que trata este comunicado deverá apresentar manifestação de interesse, por escrito, até o dia 15 de setembro de 2020, a ser entregue na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUS, situada na Avenida Clodomir Cardoso, s/n, Bairro Moropóia, município de São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, no horário compreendido das 8h às 13h e das 15h às 18h. 2. A manifestação de interesse deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da Organização Social, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas toadas as folhas pelo representante legal, em modelo próprio, desde que contenha o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória: a) Razão social da Organização Social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereco eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato; b)Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e carteira de identidade e cargo na Organização Social; c) Manifestação expressa e inequívoca de interesse da organização Social de firmar contrato de gestão com a SECRETARIA MUNICIPAL **DE SAUDE** do Município de São José de Ribamar – MA, nos termos da Lei Municipal nº 1.148, de 22 de junho de 2017, e do Decreto Municipal nº 1.343, de 07 de agosto de 2017; d) **Descrição detalhada do objeto** da contratação que pretende firmar, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO I deste Comunicado. 2.1 Não serão consideradas manifestações apresentadas por fac-símile e internet, nem aquelas provenientes de entidades que ainda estejam em processo de qualificação junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. 3. Programação Orçamentária:

Unidade Orçamentária 09 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função Programática 10 302 0024 2.086 – Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC

| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica |
|---------------------|---|
| Fonte de Recurso | 010200 – Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde |
| Fonte de Recurso | 011409 – Atenção de Média e Alta Complexidade |

4. Valor Estimado Mensal do objeto do Contrato de Gestão de R\$ 1.849.447,53 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses. 5. Descrição detalhada da atividade a ser transferida e dos bens e equipamentos a serem destinados para tal fim (ANEXO I).6. Minuta do contrato de Gestão a ser pactuado com a Organização Social (ANEXO II), para efeito do disposto no art. 5°, § 1°, da Lei Municipal n° 1.148, de 22 de junho de 2017. 7. Observe-se que as Organizações sociais interessadas no processo de contratação, deverão ser assim qualificadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante o devido processo administrativo de qualificação, conforme regulamento próprio (Decreto Municipal nº 1.343, de 07 de agosto de 2017), inexistindo óbice à participação de qualquer entidade sem fins lucrativos que atenda as exigências da Legislação Municipal e que se qualifique como tal, inclusive as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's.8. As Organizações Sociais que manifestarem seu interesse de contratar nas condições estabelecidas neste Comunicado e que estiverem aptas a participarem da fase competitiva, deverão aguardar o lançamento oficial do edital de Chamamento Público, que será publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial do Estado -DOE, Diário Oficial da União - DOU e no sítio eletrônico do Município de São José de Ribamar – MA, ressalvada a hipótese do art. 13 do Decreto municipal nº 1.343, de 07 de agosto de 2017.9. Os anexos do presente Comunicado estão à disposição dos interessados na SECRATIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, situada na Avenida Clodomir Cardoso, s/n, Bairro Moropóia, município de São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, no horário compreendido das 8h às 13h e das 15h às 18h, e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar/MA, 25 de agosto de 2020. Willian Vieira Ferreira - Secretário Municipal de Saúde.

CONCLUDENTES

COGNITIVOS CENTRO EDUCACIONAL/COLÉGIO DR.MATTOS SERRÃO OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA

ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – EJA E MAGISTÉRIO NO PERÍODO DE 2014 A 2019: Ensino Médio: Leidimar Rodrigues dos Anjos, Edilene Abreu de Azevedo, João Ferreira da Silva, José Antônio S. Neto, Maria da Cruz Vieira, Givanete Barbosa de Almeida, Patrícia Christiane Fernandes, Marcelo Siqueira da Silva, Diego Henrique G. Mariano, Luís Henrique dos Santos Morais.Maria Selma B. Paiva – Diretora de Ensino.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2020/SES. REF.: Processo nº 102. 738/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚ-DE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ nº 91.404.251/0001-97; OBJETO: adesão a Ata de Registro de Preços nº 211/2019-UFMS para aquisição de mobiliário (material permanente), incluindo os serviços de instalação e montagem; VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura o Contrato terá vigência de 01 (um) ano; VALOR: R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0411; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 001600 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMA-



NENTES); FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52.42, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE007263, emitida em 21/08/2020; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 058/2018 (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 211/2019-UFMS); FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, pela Contratante; RAFAEL SIMÃO ZORZI, cédula de identidade nº 2032946614, CPF nº 433.549.800-44, pela Contratada. São Luís (MA), 24 de agosto de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2020/SES.REF.:Processo nº109. 198/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚ-DE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa MERCÚRIO CO-MÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.670.152/0001-88; OBJETO: 1ª aquisição de medicamentos do Elenco Estadual para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, § 1° da Lei nº 8.666/93; VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 195.355,80 (cento e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 31553/2016, Decreto Estadual n° 33358/2017, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MO DALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2020-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21 901; PROGRAMA-0596; AÇÃO-4910; SUBAÇÃO-1795 (AQUISI-ÇÃO DE MEDICAMENTOS -COMPONENTE ESPECIALIZADO); FONTE-121; NATUREZA DA DESPESA-33.90.32.06, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE007264, emitida em 24/08/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2020; SIGNA-TÁRIOS: KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE, portadora do CPF nº 901.213.335-15 e RG nº 1102451 SSP/SE, Secretária de Estado da Saúde em Exercício, pela Contratante; representada pelo Sr. JOSÉ ALMEIDA CAVALCANTE, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 163.932.793-20, portador do R.G. nº 039.875.022.010-6 SESEP/MA, pela Contratada. São Luís (MA), 26 de agosto de 2020. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDA-DE Secretária de Estado da Saúde em Exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2020/SES REF.: Processo nº 109. 193/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa MERCÚRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.inscrita no Ca dastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.670.152/0001-88; OBJETO: 1ª aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, § 1° da Lei nº 8.666/93; VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 185.385,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 31553/2016, Decreto Estadual nº 33358/2017, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2020-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA:-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-21901;-PROGRAMA – 0596;

AÇÃO-4910; SUBAÇÃO-1795 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMEN-TOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO); FONTE-121; NATURE ZA DA DESPESA - 33.90.32.06, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE007265, emitida em 24/08/2020; DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2020; SIGNATÁRIOS: KAR-LA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE, portadora do CPF nº 901.213.335-15 e RG nº 1102451 SSP/SE, Secretária de Estado da Saúde em Exercício, pela Contratante; representada pelo Sr. JOSÉ ALMEIDA CAVALCANTE, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 163.932.793-20, portador do R.G. nº 039.875.022.010-6 SESEP/MA, pela Contratada. São Luís (MA), 26 de agosto de 2020. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Secretária de Estado da Saúde em Exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020. REF.: Processo nº. 279 84/2020.PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e a empresa NILTEC TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMINICA-ÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.032.576/0001-05-OBJETO: Aquisição e instalação de central telefônica PABX (Private Automatic Branch Exchange) hibrida, com capacidade para conexões analógicas, digitais e IP-DATA DA ASSINATURA:24/08/2020 VALOR GLOBAL: R\$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta mil reais).-DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: UG 12101; AÇÃO 4457; FUNÇÃO 15; SUB-FUNÇÃO 122; PROGRAMA 0411; FONTE 0.1.01.000000; NA-TUREZA DA DESPESA: 44.90.52.16; Decorrente da Dispensa nº 008/2020/CSL/Secid - Secretaria de Estado da Cidade e Desenvolvimento Urbano - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGENCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso I, parágrafo 1° e 2° da Lei Federal n° 8.666/1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto, CPF nº 000.580.473-60, Secretário de Estado das Cidades/SE-CID, pela CONTRATANTE e Nilson Castelo Branco Moreira, CPF n° 602.384.633-06 pela CONTRATADA.Elmorane Brito Martins Coelho Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 32/2020 – ASSEJUR/SSP. PROCESSO № 39835/2019-SSP, de 26/02/2019. ESPÉ-CIE: CONTRATO Nº 01/2020 - SSP, de 19/08/2020. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e o Sr. MA-RICEU FERNANDES DE MACEDO, de CPF nº 043.862.484-04. OBJETO: Locação do imóvel situado na BR 135 (Avenida Engenheiro Emiliano Macieira), nº 25, Km 01, Vila Itamar, na cidade de São Luís/MA, para instalação e funcionamento do 21º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão/MA, em São Luís/MA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a Lei nº 8.245/1991.VALOR GLOBAL R\$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 015838; PI: LO-CAIMOVEL; Natureza da Despesa: 33.90.36.15; Fonte de Recurso: 0101. **SIGNATÁRIOS**: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela LOCATARIA e o Sr. Mariceu Fernandes de Macedo, de CPF n° 043.862.484-04, pelo LOCADOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 24** (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do presente



instrumento, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser renovado por períodos sucessivos. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2020. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 21 DE AGOSTO DE 2020. Josuíla Xavier Sandes de Sousa Chefe da Assessoria Jurídica / SSP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 20/ 2020/CSL/CBMMA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99430/20 20/CSL/CBMMA.PARTES:O GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTA DO DO MARANHÃO e a Empresa: GUARANY INUDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.089.835/0001-54. Objeto Aquisição de 13 (TREZE) kits pick ups de combate a incêndio florestal, para suprir as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, através da à Ata de Registro de Preços nº 2020/00251 processo nº 00340266, oriunda do PREGÃO Nº 20200001 - CBM-CE, com o custo global de R\$ 190.580,00 (cento e noventa mil quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora 190.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Projeto/Atividade: 4839 – PREVINCBM01; Programa: 0601 - Mais proteção mais defesa civil; Natureza da Despesa: 44.90.52 -Material Permanente: Fonte de recurso: 133. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 24.629, 03 de outubro de 2008, e pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. São Luís, 26 de agosto de 2020. Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. OOCBM, Comandante Geral do CBMMA. Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. QOCBM - Comandante Geral do CBMMA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 0335/2020.Processo nº 06482020-TCE nº 01132020 - Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e THAYS COSTA DE OLIVEIRA - Interveniente: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SÃO LUÍS-Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de JOR NALISMO-Data de assinatura: 06/08/2020 - Dotação Orçamentária: UG:080101;Programa de Trabalho:03.092.0341.2656.000165;Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário;Fonte: 010100 0000/0301000000-Bolsa Auxílio:R\$1039-Auxílio Transporte:R\$ 52-Vigência:15/07/2020 até 14/07/2021-Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luis-MA, 24/08/2020; João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

Resenha nº 0339/2020 - Processo nº 02072020 - TCE nº 00352020 Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e EMANUEL DE JESUS CARVALHO NETO-Interveniente: Centro Universitário Estácio São Luis-Objeto: Contratação do estagiário (a) do curso de DIREITO - Data de assinatura: 03/02/2020 - Dotação Orçamentária: UG: 080101;Programa de Trabalho:03.092.0341.2656.000165;Elemento de Despesa: 33390 36. 07-Serv. Terc.Pessoa Física/Estagiário; Fonte:0101000000/0301000000-Bolsa Auxílio: R\$ 998 - Auxílio Transporte: R\$ 52 - Vigência: 03/02/2020 até 02/02/2021 - Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOA-RES; São Luis - MA, 24/08/2020; João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

Resenha nº 0341/2020 - Processo nº 02202020 - TCE nº 00422020. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e AGACILENE DE JESUS AZEVEDO-Interveniente: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO-UNDB-Objeto: Contratação do esta giário(a) do curso de DIREITO-Data de assinatura: 03/02/2020-Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R\$ 998 - Auxílio Transporte: R\$ 52 - Vigência: 03/02/2020 até 02/02/2021 - Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luis - MA, 24/08/2020; João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR – PROCON/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 10/2020 - PROCON/MA. PROCES SO: Nº 0100534/2020-PROCON/MA. PARTES: O ESTADO DO MA-RANHÃO, através do INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR – PROCON, autarquia, pertencente à administração indireta do Governo do Estado do Maranhão, CNPJ Nº. 23.284.838/0001-50, com sede na Avenida Beira Mar, nº 384, Centro, CEP 65.010-070, neste ato representado por sua titular, ADALTINA VENANCIO DE QUEIROGA, portadora da OAB/MA nº 5422, inscrita no CPF nº. 677.741.133-04 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa PORTAL ENGENHA-RIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 10.835.732/0001-55, sediada na Avenida Rio Branco, nº 14, sala 210, Centro, Pedreiras/MA, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. PEDRO DE SÁ FORMI-GA FILHO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, têm entre si, ajustado o presente Contrato, em conformidade com o contido no processo administrativo nº 100534/2020, referente a adesão a ARP nº 04/2019 do Pregão Presencial SRP n.º 013/2019, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas pertinentes à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para imóveis das unidades de atendimento do Procon/ MA nos municípios de Bacabal, Pedreiras, Lago da Pedra, Coroatá, Codó e Coelho Neto do Estado do Maranhão. Os serviços de manutenção predial compreendem os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico, hidráulico, sanitários, rede estruturada, serviços de marcenaria, pequenos serviços e reparos relacionados à manutenção predial. VALOR TOTAL: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 315.214,58 (Trezentos e quinze mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao ajuste. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA -SUBFUNÇÃO: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS -PROGRAMA: 0602 – PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO E CONSUMIDOR AÇÃO: 4844 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E AO CONSUMI-DOR FONTE DE RECURSOS: 101 – TESOURO ESTADUAL -SU-BAÇÃO: 000998 MANUTENÇÃO PREDIAL-SUBAÇÃO: 001004 MANUTENÇÃO PREDIAL – UNIDADE COROATÁ- SUBAÇÃO: 001011-MANUTENÇÃO PREDIAL – UNIDADE CODÓ- NATU-REZA DA DESPESA: 33903916 MANUTENÇÃO E CONSERVA-ÇÃO DE BENS IMÓVEIS. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com o previsto no artigo nº 57 da lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2020. ASSI-NATURAS: ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA - Presidente do PROCON/MA, PEDRO DE SÁ FORMIGA FILHO- PORTAL ENGENHARIA LTDA FORO: Comarca de São Luís - Estado do Maranhão. ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA -Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 366/2020-GCC/EMSERH, OUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ECLIN GESTÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79243/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 366/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: Empresa Eclin Gestão em Engenharia Clínica Ltda - CNPJ: 18.378.925/0001-36 - REPRESENTANTE LEGAL: Susy de Castro - CPF: 302.956.598-07 - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação, com reposição de peças, nos equipamentos médicos assistenciais para atender a demanda da UPA DE PAÇO DO LUMIAR/MA - PRAZO **DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 - VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 35.999,64 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-39 – Manutenção de equipamentos Médico Hospitalar - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que reconheceu e declarou situação de Calamidade Pública em todo o Estado do Maranhão, em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19, do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, bem como pela ocorrência de chuvas intensas nos municípios do Estado do Maranhão, na Lei nº 13.979/2020, no art. 169, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DE ASSINA-TURA: 18.08.2020. São Luís (MA), 24 de agosto de 2020. MAR-COS ANTONIO DA SILVA GRANDE - Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 372/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ECLIN GESTÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79248/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 372/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: Empresa Eclin Gestão em Engenharia Clínica Ltda - CNPJ: 18.378.925/0001-36 - REPRESENTANTE LEGAL: Susy de Castro - CPF: 302.956.598-07 - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação, com reposição de peças, nos equipamentos médicos assistenciais para atender a demanda do Hospital Regional de Pedreiras/MA - PRAZO **DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 - VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 119.986,27 (cento e dezenove mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-39 — Manutenção de equipamentos Médico Hospitalar - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que reconheceu e declarou situação de Calamidade Pública em todo o Estado do Maranhão, em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19, do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, bem como pela ocorrência de chuvas intensas nos municípios do Estado do Maranhão, na Lei nº 13.979/2020, no art. 169, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DE ASSINATURA: 18.08.2020. São Luís (MA), 24 de agosto de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE - Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 384/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ETI-QUETAS HEMO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5907/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 384/2020-GCC/EMSERH **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LE-GAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: Empresa ETIQUETAS HEMO LTDA - CNPJ: 15.284.881/0001-97 - RE-PRESENTANTE LEGAL: SALVADOR DEMOSTENES TELES FREIRE - CPF: 004.175.805-68 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Etiquetas utilizadas para imersão em nitrogênio líquido e Ribbons correspondentes (compatíveis com a impressora Zebra GC420T) para o Centro de Processamento Celular do Maranhão (CPC)- PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado - DIS-PONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-20 - Etiquetas e Ribons Especiais - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - **BASE LEGAL**: art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - DATA DE ASSINA-TURA: 18.08.2020. São Luís (MA), 24 de agosto de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE - Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 390/2020-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER VIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280.568/2019-EMSERH. CON TRATO Nº 390/2020 - DC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH.CNPJ: 18.519.709/0001-63. RE PRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CON-TRATADA: Empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.-CNPJ: 33.009.945/0002-04-REPRESENTANTES LEGAIS: Claudinéia Martins Garcia Rodrigues e Marisol H. I. C. S. Gomes -**CPF:** 246.026.678-21 e 174.480.558-01-**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos oncológicos de formas farmacêuticas diversas necessários na assistência prestada pelo Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde



que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH-VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 224.239,68 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, Despesa: 4-3-02-03-17 – Medicamentos Oncológicos - MODALIDADE DE LICITAÇÃO / FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 280.568/2019-EMSERH – Licitação Eletrônica nº 022/2020-CSL/EMSERH, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. DATA DE ASSINATURA: 25.08.2020.São Luís (MA), 25 de agosto de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 375/2020-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME.PROCESSO ADM INISTRATIVO Nº 73.414/2020 - EMSERH. CONTRATO Nº 375/2020 -DC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESEN-TANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: Empresa Importec Informática e Suprimentos Ltda - Me - CNPJ: 12.710.145/0001-65 - REPRESENTANTE LEGAL: Bruno A. Paiva de Souza - CPF: 012.371.211-40 - OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de toner, para atender às necessidades do Hospital de Campanha de Açailândia, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH - PRAZO DE VIGÊNCIA: Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 - VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto contratado - DIS-PONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, Despesa: 4-3-02-03-109 – Fornecimento de Tonner - MODALIDADE DE LICITAÇÃO / FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 73.414/2020- EMSERH, através da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 35.660, de 16 de março de 2020 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. DATA DE ASSINATURA: 25.08.2020. São Luís (MA), 25 de agosto de 2020. MARCOS ANTO-NIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 340/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER VIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA M. A. SILVA-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 88.666/2020 - EMSERH. CONTRATO Nº 340/2020-GCC/ EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hos pitalares-EMSERH.CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ: 00.602.864/0001-83. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO SARAIVA DA SIL-VA SOBRINHO. CPF: 207.120.222-87. OBJETO: fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas via oral para atender as necessidades das Unidades administradas pela EMSERH. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21022; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22-DROGAS E MEDICAMENTOS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 30/2019-EMSERH, Licitação Presencial nº 054/2019 — CSL/EMSERH, decorrente do Processo administrativo nº 104.334/2019-EMSERH. BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 25.08.2020. São Luís (MA), 25 de agosto de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA-GRANDE-Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 399/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA O.F.F.J. COMERCIO LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285. 093/2019-EMSERH. CONTRATO Nº 399/2020 - GCC/EMSERH. CON-TRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: O.F.F.J. CO-MERCIO LTDA-EPP. CNPJ: 12.088.975/0001-00. REPRESEN-TANTE LEGAL: ODUVALDO FIGUEIREDO FERREIRA JU-NIOR. CPF: 476.176.913-00. OBJETO: fornecimento de materiais médico hospitalares para SONDAGEM NASOGÁSTRICA/ NASO-ENTÉRICA, RETAL E OSTOMIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 20.710,00 (vinte mil, setecentos e dez reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13-MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 050/2020 - CSL/EMSERH. BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATU-RA: 25.08.2020. São Luís (MA), 25 de agosto de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE- Presidente da EMSERH.

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 028/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 012/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Pienegonda, Moreira e Associados Ltda (Athos Marcas e Patentes). CNPJ nº 03.884.374/0001-05. REPRESENTANTE: Jorge Pienegonda e Marcelo Moreira. CPF 035.442.788-12 e 163.861.818-67, respectivamente. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço de acompanhamento dos processos de registros de marca junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, bem como intervenções de proteção aos registros da GASMAR de acordo com o Memorial Descritivo - Anexo I. VALOR GLOBAL: R\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 17/08/2020. Fábio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 038/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 013/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: M & G Santos Ltda (Ambtec Ciências Ambientais). CNPJ nº 01.914.627/0001-10. REPRESENTANTE: Thais Castro Brandão Vaz dos Santos. CPF 270.067.273-91. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração de Relatórios Técnicos para determinação da situação ambiental de Área Diretamente Afetada (ADA), para implantação de projeto de rede de distribuição da GASMAR. VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 24/08/2020. Fábio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 014/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: AGR Engenharia Ltda. CNPJ nº 08.245.724/0001-07. OBJETO: Estudos de Análise de Risco (EAR) e Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). VALOR GLOBAL: R\$ 43.102,11 (quarenta e três mil, cento e dois reais e onze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 05/08/2020. Fábio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 031/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 010/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Emerson Process Management Ltda. CNPJ nº 43.213.776/0001-00. REPRESENTANTE: Cláudio Fernando das Neves e Luciane Coutinho. CPF 156.628.0008-71 e 709.788.759-75, respectivamente. OBJETO: Contratação de empresa para estudo das modificações nos sistemas de regulagem de pressão do SDGN1 e definição de novos set-points para os equipamentos que os compõem, conforme Memorial Descritivo - Anexo I. VALOR GLOBAL: R\$ 48.451,50 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). VI-GÊNCIA: 90 (noventa) dias. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSI-NATURA: 21/08/2020. Fábio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 011/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. CNPJ nº 59.456.277/0001-76. OBJETO: Serviço de suporte e atualização para software Oracle Database Standard Edition. VALOR GLOBAL: R\$ 4.548,52 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 31/07/2020. Fábio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020. REF.: Processo nº. 008/2020 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA e a empresa E D PINHEIRO PEREIRA COM E IMPORTAÇÃO – ME, CNPJ nº 00.466.010/0001-17 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Material Permanente de Ar Condicionado para atender à Câmara Municipal de São Bernardo (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 29.940,00 (vinte e um nove mil, novecentos e quarenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0020 1030 0000 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020, a partir de sua assinatura - BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. MP nº 961, de 06/05/2020. Decreto Legisla-

tivo nº 6, de 20/03/2020 e na Lei nº 8.078, de 1990 – SIGNATÁRIOS: Bernardo José Tribuzi de Carvalho – Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo/MA, pela CONTRATANTE e Elaneide Diógenes Pinheiro Pereira, pela CONTRATADA. São Bernardo (MA), 13 de agosto de 2020. Ricardo Jefferson Muniz Belo OAB/MA 12.332. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Bernardo -MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020. REF.:Dispensa nº 07/2020, Processo nº 011/2020; OBJETO: serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scaner), conforme necessidades deste poder legislativo; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018); VALOR GLOBAL: R\$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais); PRAZO: 04/08/2020 a 31/12/2020; **DOTAÇÃO**: 01 01 01 Câmara Municipal; 01 031 0001 2002 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; CONTRATADA: JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMI-NO FILHO 85277045791, CNPJ nº 14.955.070/0001-08; CONTRA-TANTE: Câmara Municipal de São João Batista, SIGNATÁRIOS: José Evandro da Costa Firmino Filho, CPF nº 852.770.457-91; pela CONTRATADA e Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, pela CONTRATANTE, Em 04 de agosto de 2020. Francisco Furtado Penha-Presidente da Câmara Municipal de São João Batista.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 006/2020-CMMA/CPL;PROCEDIMENTO:Carta Convite nº 001/2020-CMMA/CPL; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MA-GALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 23.701.188/0001-09, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro da cidade de Magalhães de Almeida, estado do Maranhão; CONTRATADA: A empresa Jaqueline de Sousa Braga, localizada na Rua Antônio David, 150, centro da cidade de Magalhães de Almeida/Ma, inscrita no CNPJ nº 18.107.218/0001-05; OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Magalhaes de Almeida/Ma, para o exercício de 2020, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I - Termo de Referência; VALOR DO CONTRATADO: Valor: R\$: 25.795,00 - Vinte e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais; VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara; 01.01 – Câmara Municipal; 33.90.30 - Material de Consumo; Osmar Araújo Portela; Presidente da Câmara Municipal ; Magalhães de Almeida/Ma; Comissão Permanente de Licitação, em 17 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 010/2020. PROC. ADM. Nº 010/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, CNPJ nº 06.659.528/0001-53. CONTRATADA: A M EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 33.181.540/0001-78. OBJETO: Prestação de serviços gráficos para confecção e impressão de materiais (formulários, fichas e outros), destinados a atender as demandas



da Câmara Municipal de Vitória do Mearim–MA. VALOR TOTAL: R\$ 14.406,50 (quatorze mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato, COM TERMINO EM 31/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURAS DAS PARTES: CONTRATANTE: George Maciel Paz, Presidente da Câmara Municipal, CPF 585.275.591-53. CONTRATADA: Antônio de Nasaré Pererira Martins, Sócio/Administrador, C.I. nº 036173782008-5-SSP/MA e CPF nº 351.231.763-49.

RESENHA DE CONTRATO Nº 012/2020. PROC. ADM. Nº 012/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIMMA, CNPJ nº 06.659.528/0001-53. CONTRATADA: A S VARÃO E CIA LTDA, CNPJ nº 29.508.707/0001-95. OBJETO: prestação de serviços de coffe break, tipo lanches, para as sessões plenárias dos Vereadores desta Câmara Municipal de Vitória do Mearim-MA. VALOR TOTAL: R\$ 13.057,20 (treze mil e cinquenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato com término em 31/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURAS DAS PARTES: CONTRATANTE: George Maciel Paz, Presidente da Câmara Municipal, CPF 585.275.591-53. CONTRATADA: Aciole Silva Varão, Sócio/Administrador, C.I. nº 14.997852000-5-SSP/MA e CPF nº 000.966.453-00.

RESENHA DE CONTRATO Nº 014/2020. PROC. ADM. Nº 014/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020. PARTES: CONTRA-TANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, CNPJ nº 06.659.528/0001-53. CONTRATADA: HAGIOS CONSUL-TORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 32.305.822/0001-77, situada à Rua 08, nº 230, Bairro Jardim Abreu, Santa Inês-MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e digitalização, indexação e gravação em pendrive de documentos das áreas administrativa, contábil e financeira do ano de 2020 da Câmara Municipal de Vitória do Mearim-MA. VALOR TO-TAL: R\$ 10.738,00 (dez mil setecentos e trinta e oito reais), VIGÊN-CIA: a partir da assinatura do contrato, com término em 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020. Atividade - Manutenção e Funcionamento do Legislativo. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores. ASSINATURAS DAS PARTES: CONTRA-TANTE: George Maciel Paz, Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim-MA, CPF 585.275.591-53. CONTRATADA: Agenildo Pereira Barros, Sócio/Proprietário, CPF 483.065.413-91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14701/2020; PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 14700/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF n° 028.559.523-79. **CONTRATADA: J. W. SOU-**SA LIMA EIRELI – EPP, CNPJ nº 08.672.027/0001-32, Av. Domingo Sertão, Nº 150, Bairro: São José, Cidade: Pastos Bons – MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da cédula de identidade RG nº 51.900.296-2 SSP/MA e CPF: 330.240.063-20, Residente domiciliado na Rua Cicero Correia, nº 222, São José, Pastos Bons, Estado do Maranhão. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CANTEIRO CEN-TRAL DE PARTE DA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, VALOR: R\$ 344.620,15 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; 15.451.0018.1022.0000 – Construção e Recuperação de Calçamento, Meio Fio e Sarjetas; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. DATA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade de 1(um) ano a contar da data de sua assinatura. CONTRATANTE: THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO - Secretária de Administração/Ordenadora de despesas, CONTRATADA: J. W. SOUSA LIMA EIRELI – EPP, CNPJ nº 08.672.027/0001-32. São João dos patos – MA, 17 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 130/2020; MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 035/2020; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA,através do Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 14.588.101/0001-30. CONTRATADA. CLINICA INTEGRADA CORPO E MENTE LTDA-CNPJ Nº 22.948.192/0001-03; OBJETO Prestação de serviços de profissionais da área de saúde, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; BASE LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e MP 926/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2020; VI GÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0210.2031; VALOR TOTAL: R\$ 280.300,43; FONTE DE RECURSO: RESURSOS DA SAÚDE/MS/COVID-19. São João do Paraíso—MA, 21 de Agosto de 2020. Domingos da Costa Vale — Secretário Municipal de Saúde — Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO: Nº 131/2020; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 036/2020; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João/MA, através do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. CNPJ: 14.588.101/0001-30. CONTRATADA. GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 007.951.813-37. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. BASE LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, MP 961/2020 e Decreto Municipal nº 034/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2020; VIGÊNCIA: 31/12/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0210.2028; VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00; FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/SAÚDE. São João do Paraíso -MA, 21 de Agosto de 2020. Roberto Regis de Albuquerque - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO: Nº 132/ 2020; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 037/2020; CON-TRATANTE. Prefeitura Municipal de São João/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA. CNPJ: 01.597.629/0001-23. CONTRATADA. DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ. 05.700.908/0001-21. OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para prevenção do enfrentamento do COVID-19, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA. BASE LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, MP 961/2020 e Decreto Municipal nº 034/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2020; VIGÊNCIA: 10 (dez) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: 10.122.0052.2039; VALOR TOTAL: R\$ 45.173,00; FONTE DE RECURSO: SUAS – PORTARIA 369 e 378/Min.Cidadania (Ações do COVID-19). São João do Paraíso -MA, 21 de Agosto de 2020. Roberto Regis de Albuquerque – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO: Nº 133/ 2020; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 038/2020; CON-TRATANTE. Prefeitura Municipal de São João/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA. CNPJ: 01.597.629/0001-23. CONTRATADA. DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ. 05.700.908/0001-21. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para prevenção do enfrentamento do COVID-19, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA. BASE LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, MP 961/2020 e Decreto Municipal nº 034/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2020; VIGÊNCIA: 10 (dez) dias; DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: 10.122.0052.2039; VALOR TOTAL: R\$ 45.290,00; FON-TE DE RECURSO: SUAS - PORTARIA 369 e 378/Min.Cidadania (Ações do COVID-19). São João do Paraíso -MA, 21 de Agosto de 2020. Roberto Regis de Albuquerque - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO -MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Nº 001; Processo Adminis trativo 115/2020 - Secretaria Municipal de Saúde; Objeto: Aquisição de 100.000 (cem mil) mascaras descartável; Contratada: L A MENDONCA, CNPJ nº 26.595.749/0001-12; Contratante: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; Data da Assinatura do Contrato: 21/08/2020; Vigência: 31/12/2020; VALOR TOTAL R\$: 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0212 - Secretaria Municipal de Saúde. Função Programática: 10 301 0004 2.046 - Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e L A MENDONCA, por seu representante legal Luís Antônio Mendonça pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 21 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2020. PROCESSO ADMINIS - TRATIVO Nº 6841/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa I V BRITO DA MOTA-ME, CNPJ 06.293.574/0001-81, OBJETO: Aquisição sob demanda de Insumos médico-hospitalares para enfrentamento da Covid – 19 (Corona Vírus) da Rede de Saúde do Município de Coroatá/MA. VIGÊNCIA: 25/08/2020 a 31/12/2020, valor: R\$ 824.120,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte reais), MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI 8.666/93, e Lei Federal nº 14.035/200 20 e pela Medida Provisória de 951/2020, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 25/08/2020. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS -MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: Município de Vila Nova dos Martírios - MA. CONTRATADO: C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 010/2020. PROCESSO N°: 10.19.273/2020. FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos específicos no Tratamento da Pandemia COVID-19, no município de Vila Nova dos Martírios — MA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. TIPO DE CONTRATO. Material de Consumo. VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020, a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja conveniente

à administração. TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/08/2020 — Jane Aparecida Feitosa da Cruz (Secretária Municipal de Saúde). RATIFICAÇÃO: 26/08/2020 — Jane Aparecida Feitosa da Cruz (Secretária Municipal de Saúde). VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 179.714,00 (Cento e setenta e Nove Mil, Setecentos e Quatorze Reais). Ordenadora da Despesa — Jane Aparecida Feitosa da Cruz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - MA

RESENHA DE CONTRATO.RESENHA.CONTRATO Nº 69/2020-ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/99 SRP 022/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL..PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MOREIRA COMERCIO EIREL (MIX MOREIRA) (CNPJ nº 05.443.813/0001-70). OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 597.037,59 (quinhentos e noventa e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 30 de JULHO DE 2020. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; OSVALDO PENHA MOREIRA FILHO— Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020/022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004 /2020. PARTES: A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.209.936/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Santo Antônio, S/N, Centro, neste ato, representada por Baltazar Neto Santos Garcia, brasileiro, inscrito no CPF n.º 094.934.253-04 e a empresa EFICAZ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.768.142/0001-29, localizado à Rua Brasil, 215, Centro, CEP. 65265-000, Mirinzal/MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto do Contrato é a execução da manutenção de poços no POVOADO ESTRADA REAL, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços Nº: 004/2020. VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRA-TO: R\$ 12.536,07 (doze mil, quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, com FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 08 Sec de Infra- Estrutura e Obras UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0808 Sec de Infra- Estrutura e Obras 17 512 0059 3.016 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. Palmeirândia, 14 de agosto de 2020. Baltazar Neto Santos Garcia Secretaria Municipal de Administração CONTRATANTE Carlos Henrique Muniz Pereira EFICAZ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020/022/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 004 /2020. PARTES: A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.209.936/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Santo Antônio, S/N, Centro, neste ato, representada por Baltazar Neto Santos Garcia, brasileiro, inscrito no CPF n.º 094.934.253-04 e a empresa EFICAZ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o núme-



ro 02.768.142/0001-29, localizado à Rua Brasil, 215, Centro, CEP. 65265-000, Mirinzal/MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto do Contrato é a execução da manutenção de poços no POVOADO ACHOÍ, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços Nº: 004/2020. VI-GENCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, contado do recebimento da Ordem de Servico, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.769,91 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, com FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 08 Sec de Infra- Estrutura e Obras UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0808 Sec de Infra- Estrutura e Obras 17 512 0059 3.016 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. Palmeirândia, 14 de agosto de 2020. Baltazar Neto Santos Garcia Secretaria Municipal de Administração CONTRATANTE Carlos Henrique Muniz Pereira EFICAZ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020/022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 004 /2020. PARTES: A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.209.936/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Santo Antônio, S/N, Centro, neste ato, representada por Baltazar Neto Santos Garcia, brasileiro, inscrito no CPF n.º 094.934.253-04 e a empresa EFICAZ - COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.768.142/0001-29, localizado à Rua Brasil, 215, Centro, CEP. 65265-000, Mirinzal/MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto do Contrato é a execução da manutenção de poços no POVOADO TRIANGULO I, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços Nº: 004/2020. VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.769,91 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, com FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 08 Sec de Infra- Estrutura e Obras UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 Sec de Infra- Estrutura e Obras 17 512 0059 3.016 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. Palmeirândia, 14 de agosto de 2020. Baltazar Neto Santos Garcia Secretaria Municipal de Administração CONTRATANTE Carlos Henrique Muniz Pereira EFICAZ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020/022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 004 /2020. PARTES: A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.209.936/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Santo Antônio, S/N, Centro, neste ato, representada por Baltazar Neto Santos Garcia, brasileiro, inscrito no CPF n.º 094.934.253-04 e a empresa EFICAZ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.768.142/0001-29, localizado à Rua Brasil, 215, Centro, CEP. 65265-000, Mirinzal/MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto do Contrato é a execução da manutenção de poços no POVOADO TRIANGULO II, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços Nº: 004/2020. VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.652,99 (doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos). MODALIDADE: TOMA-DA DE PREÇOS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 08 Sec de Infra- Estrutura e Obras UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 Sec de Infra- Estrutura e Obras 17 512 0059

3.016 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. Palmeirândia, 14 de agosto de 2020. Baltazar Neto Santos Garcia Secretaria Municipal de Administração CONTRATANTE Carlos Henrique Muniz Pereira EFICAZ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020/022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 004 /2020. PARTES: A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.209.936/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Santo Antônio, S/N, Centro, neste ato, representada por Baltazar Neto Santos Garcia, brasileiro, inscrito no CPF n.º 094.934.253-04 e a empresa EFICAZ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.768.142/0001-29, localizado à Rua Brasil, 215, Centro, CEP. 65265-000, Mirinzal/MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto do Contrato é a execução da manutenção de poços no POVOADO SÃO JOAQUIM I, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços Nº: 004/2020. VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.652,99 (doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)). MODALIDADE: TOMA-DA DE PREÇOS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ORGÃO: 08 Sec de Infra- Estrutura e Obras UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0808 Sec de Infra- Estrutura e Obras 17 512 0059 3.016 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. Palmeirândia, 14 de agosto de 2020. Baltazar Neto Santos Garcia Secretaria Municipal de Administração CONTRATANTE Carlos Henrique Muniz Pereira EFICAZ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020/022/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019.TOMADA DE PREÇOS N.º 004 /2020. PARTES: A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.209.936/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Santo Antônio, S/N, Centro, neste ato, representada por Baltazar Neto Santos Garcia, brasileiro, inscrito no CPF n.º 094.934.253-04 e a empresa EFICAZ - COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.768.142/0001-29, localizado à Rua Brasil, 215, Centro, CEP. 65265-000, Mirinzal/MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto do Contrato é a execução da manutenção de poços no POVOADO SÃO JOAQUIM II, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços Nº: 004/2020. VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.769,91 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PRE-ÇOS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 08 Sec de Infra- Estrutura e Obras UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA.: 0808 Sec de Infra-Estrutura e Obras 17 512 0059 3.016 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. Palmeirândia, 14 de agosto de 2020. Baltazar Neto Santos Garcia Secretaria Municipal de Administração CONTRATANTE Carlos Henrique Muniz Pereira EFICAZ - CO-MERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020/022/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 004 /2020. PARTES: A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.209.936/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Santo Antônio, S/N, Centro, neste ato, representada por Baltazar Neto Santos Garcia, brasileiro, inscrito



no CPF n.º 094.934.253-04 e a empresa EFICAZ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.768.142/0001-29, localizado à Rua Brasil, 215, Centro, CEP. 65265-000, Mirinzal/MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto do Contrato é a execução da manutenção de poços no POVOADO SÃO JOAQUIM III, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços Nº: 004/2020. VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.723,11 (doze mil, setecentos e vinte e três reais e onze centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 08 Sec de Infra- Estrutura e Obras UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0808 Sec de Infra- Estrutura e Obras 17 512 0059 3.016 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. Palmeirândia, 14 de agosto de 2020. Baltazar Neto Santos Garcia Secretaria Municipal de Administração CONTRATANTE Carlos Henrique Muniz Pereira EFICAZ - COMER-CIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020/022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019.TOMADA DE PREÇOS N.º 004 /2020. PARTES: A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.209.936/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Santo Antônio, S/N, Centro, neste ato, representada por Baltazar Neto Santos Garcia, brasileiro, inscrito no CPF n.º 094.934.253-04 e a empresa EFICAZ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.768.142/0001-29, localizado à Rua Brasil, 215, Centro, CEP. 65265-000, Mirinzal/MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto do Contrato é a execução da manutenção de poços no POVOADO ANTÔNIO I, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços Nº: 004/2020. VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.769,91 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PRECOS, com FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 08 Sec de Infra- Estrutura e Obras UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0808 Sec de Infra- Estrutura e Obras 17 512 0059 3.016 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. Palmeirândia, 14 de agosto de 2020. Baltazar Neto Santos Garcia Secretaria Municipal de Administração CONTRATANTE Carlos Henrique Muniz Pereira EFICAZ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020/022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019.TOMADA DE PREÇOS N.º 004 /2020. PARTES: A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.209.936/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Santo Antônio, S/N, Centro, neste ato, representada por Baltazar Neto Santos Garcia, brasileiro, inscrito no CPF n.º 094.934.253-04 e a empresa EFICAZ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.768.142/0001-29, localizado à Rua Brasil, 215, Centro, CEP. 65265-000, Mirinzal/MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto do Contrato é a execução da manutenção de poços no POVOADO ANTÔNIO II, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços Nº: 004/2020. VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRA-TO: R\$ 12.723,11 (doze mil, setecentos e vinte e três reais e onze centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, com FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO:

08 Sec de Infra- Estrutura e Obras UNIDADE ORÇAMENTÂRIA.: 0808 Sec de Infra- Estrutura e Obras 17 512 0059 3.016 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. Palmeirândia, 14 de agosto de 2020. Baltazar Neto Santos Garcia Secretaria Municipal de Administração CONTRATANTE Carlos Henrique Muniz Pereira EFICAZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020/022/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019.TOMADA DE PREÇOS N.º 004 /2020. PARTES: A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.209.936/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Santo Antônio, S/N, Centro, neste ato, representada por Baltazar Neto Santos Garcia, brasileiro, inscrito no CPF n.º 094.934.253-04 e a empresa EFICAZ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.768.142/0001-29, localizado à Rua Brasil, 215, Centro, CEP. 65265-000, Mirinzal/MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto do Contrato é a execução da manutenção de poços no POVOADO SANTO DOMINGOS, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços Nº: 004/2020. VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.769,91 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RE-CURSOS: ÓRGÃO: 08 Sec de Infra- Estrutura e Obras UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0808 Sec de Infra- Estrutura e Obras 17 512 0059 3.016 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 010000000. Palmeirândia, 14 de agosto de 2020. Baltazar Neto Santos Garcia Secretaria Municipal de Administração CONTRATANTE Carlos Henrique Muniz Pereira EFICAZ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020-PMCH - REF.: Pregão Pre sencial nº 052/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MSP EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI I – CNPJ nº 26.203.660/0001-63 - OBJETO: eventos culturais e serviços de cerimonial para o Município de Chapadinha/MA- VALOR GLOBAL: R\$ 24.170,00(Vinte e quatro mil, cento e setenta reais). PRAZO DE VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses – BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e o representante legal, Pedro Paulo Camargo Araújo pela CONTRATA-DA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 21 de fevereiro de 2020. EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020-PMCH - REF.: Pregão Pre sencial nº 049/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa PROSPERO VERAS & CIA LTDA – CNPJ nº 04.845.035/0003-44 OBJETO: Fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) e óleos lubrificantes derivados de petróleo, de interesse desta Administração Pública- VALOR GLOBAL: R\$ 536.693,45(Quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BA-SELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de chapadinha pela a Sra. Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e o Empresário Sr. Prospero Ferreira Veras pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 09 de março de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020-PMCH -REF.:ARP nº 003 /2020-SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA e a empresa I-NOVE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 19.397.392/0 001-00- OBJETO: Fornecimento de material permanente e mobiliario escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Chapadinha- MA - VALOR GLOBAL: R\$ 672.500,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). - DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: Secretaria Municipal de Educação - PROJE/ATIVID: Manutenção do Programa do Salário Educação - QSE - Dotação: 12.361.0013.2113.00004.4.9 0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: Secretaria Municipal de Educação - PROJE/ ATIVID: Manutenção e Func. do Ensino Fundamental - Dotação: 12 .361.0016.2115.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: Secretaria Municipal de EducaçãoPROJE/ATIVID: Manutenção e Func. do Ensino Infantil-Dotação: 12.365.0015.2116.00004.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente - Orgão: 02 Poder Executivo - Unidade: Secretaria Municipal de Educação - PROJE/ATIVID: Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - Dotação: 12.361.0016.2046.00004. 4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: Secretaria Municipal de Educação PROJE/ATI-VID: Manutenção e Encargos do Ensino Infantil -Dotação: 12.365.0 015.2050.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATU-RA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação - Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e a empresária Jacqueline da Conceição Ribeiro Mendes pela CONTRATA-DA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 09 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020-PMCH - REF.: Pregão Pre sencial nº 011/2019 – SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa A H F CUNHA EIRELI, CNPJ nº 06.942.305/0003-60 - OBJETO: fornecimento de água mineral, vasilhame de 20 litros, gás liquefeito de petróleo e botijão de gás, de interesse do Município de Chapadinha/ MA - VALOR GLOBAL: R\$ 92.000,00(Noventa e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 1Secretaria de Licitação e Compras. Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras. Dotação: 04.122.0002.2012.0 0003.3.90.30.00 - Material de consumo. Orgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 1Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento. Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças. Dotação: 04.122.0002.2085.000 03.3.90.30.00 - Material de consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020. SIGNA-TÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento pela a Sra. Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e o empresário Sr. Antônio Honady Furtado Cunha pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 11 de março de 2020. EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020-PMCH - REF.: Pregão Pre sencial nº 011/2019 – SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa A H F CUNHA EIRELI, CNPJ nº 06.942.305/0003-60 - OBJETO: Fornecimento de água mineral, vasilhame de 20 litros, gás liquefeito de petróleo e botijão de gás, de interesse do Município de Chapadinha/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 96.106,00(Noventa e seis mil, cento e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão:02 Poder Executivo. Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação. Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria. Dotação: 12.361.0 002.2034.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. Orgão:02 Poder Executivo. Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação. Proje/Ativid: Manutenção do Salário Educação - QSE. Dotação: 12.361.00 13.2113.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. Orgão:02 Poder Executivo. Unidade: 2Secretaria Municipal de Educação. Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil. Dotação: 12.

361.0002.2034.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo. Orgão:02 Poder Executivo. Unidade: 6 Secretaria Municipal de Educação. Proje/Ativid: Manutenção e Encargos – Ensino Fundamental. Dotação: 12 .361.0016.2046.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, pela Sra. Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e o empresário Sr. Antônio Honady Furtado Cunha pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 11 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020-PMCH - REF.: Pregão Pre sencial nº 011/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa A H F CUNHA EIRELI, CNPJ nº 06.942.305/0003-60 - OBJETO: Fornecimento de água mineral, vasilhame de 20 litros, gás liquefeito de petróleo e botijão de gás, de interesse do Município de Chapadinha/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 162.358,00(Cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: Orgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento. Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saúde. Dotação: 10.301.0010.2056.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. Orgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento. Proje/Ativid: Manutenção da Rede Municipal de Saúde. Dotação: 10.301.0010.2065.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. Orgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento. Proje/Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB. Dotação: 10.301.0010.2133.00003.3.90.3 0.00 - Material de Consumo. Orgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento. Proje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade. Dotação: 10.30 2.0010.2131.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde pela Sra. Monica Pontes Carneiro pela CONTRATANTE e o empresário Sr. Antônio Honady Furtado Cunha pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 11 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020-PMCH - REF.: Pregão Pre sencial nº 013/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa UNI-PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA-EPP - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.996.855/0001-02- OBJETO: FORNECI-MENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E KIT VESTUÁRIO MOR-TUÁRIO, COM TRANSLADO PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLO-BAL: R\$ 3.216,00(Três mil, duzentos e dezesseis reais). - DOTA-ÇAO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 Poder Executivo -Unidade: 2 Secretaria Municipal de Assistência Social Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento de Programas Dotação: 08.244.0012.2032.00003.3. 90.30.00 – Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Assistência Social, Danubia Loyane de Almeida Carneiro pela CONTRATANTE e o empresário Fernando da Rocha Laurindo pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 11 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU -MA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 034/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa CONSTRUTORA ALTERNATIVA EIREI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.037.355/0001-80, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edif. Tech Office – Sala



1324, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP 65.077-357. BASE LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE EM CONCRETO, NO POVOADO SANTA ISABEL, E COLOCAÇÃO DE TUBOS COM ALTA RESISTÊNCIA NO POVOADO SÃO GONÇALO, NO MUNICÍPIO DE ICATU/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 190.020,67 (cento e noventa mil, vinte reais e sessenta e sete centavos). VI-GÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO – 08 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA -00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-FUNÇÃO-15 URBANISMO - SUB FUN-ÇÃO-511-SANEAMENTO BÁSICO RURAL-PROGRAMA – 0044 SANEAMENTO BÁSICO-PROJETO ATIVIDADE – 2195 - CONS-TRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS, AÇUDES E PONTES -NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00 – INSTALAÇÕES. SIG-NATÁRIOS: WERVESON AMORIM GOMES, inscrito no CPF (MF) sob o nº 053.380.783-25, e portadora da RG nº 031108322006-8 SSP/MA, pelo Contratante, e MÁRCIA ANDREA MARQUES DE ARAUJO, brasileira, portadora do CPF nº 745.598.773-00, pela Contratada. ICATU/MA, 24de Julho de 2020.

CONVÊNIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 345/2020 DO CONVÊNIO Nº 003/2020. PRO-CESSO Nº 1114/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A.ITPAC. OBJETO DO CONTRATO: Concessão de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório aos estudantes matriculados e frequentes nos cursos oferecidos pela referida Instituição de Ensino Superior. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, prorrogável por meio de termos de aditamento. DOS RECURSOS: Não haverá transferência de recurso financeiro, e não representará ônus pecuniário para nenhuma das partes. AUTORIZAÇÃO: Pelo Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão - Dr. Alberto Pessoa Bastos e pelo representante da Instituição de ensino - Sra. Suzana Salazar de Freitas Morais e Sr. Aristóteles Ires Mesquita Junior. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – 2020. São Luís, 25 de agosto de 2020. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

CONVOCAÇÕES

CENTRO MÉDICO MARANHENSE S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas do Centro Médico Maranhense S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de setembro de 2020 em sua sede social, localizada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Paulino Sousa, nº 17, Monte Castelo, CEP 65.035-480, possibilitada participação à distância, para deliberar sobre: (1) a verificação de eventual manifestação de acionista que tenha exercido o direito de recomposição de frações de ações decorrentes do grupamento de ações de emissão da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 2020 ("Grupamento"); (2) caso algum acionista tenha exercido o direito de recomposição no âmbito do Grupamento, reforma ao artigo 5º do Estatuto Social para refletir a nova quantidade de ações em que se divide o capital social; (3) a consolidação do quadro acionário da Companhia após o encerramento dos procedimentos decorrentes do Grupamento; (4) a atualização cadastral da Companhia relativamente às informações constantes da base de dados da Receita Federal do Brasil e da Junta Comercial do Estado do Maranhão; e (5) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, ratificando as demais disposições não alteradas. Devido às medidas de contenção da pandemia de Covid-19, a Assembleia Geral será realizada de forma semipresencial podendo os acionistas participarem e votarem presencialmente no local da sede social (caso em que recomenda-se o uso de máscaras, higienização com álcool-gel e o distanciamento entre os presentes), ou à distância mediante atuação remota, neste caso solicitamos que o acionista informe a administração da Companhia, por meio do endereço eletrônico: alina.macatrao@hotmail.com com pelo menos 24 horas de antecedência da data da Assembleia Geral, para que sejam disponibilizados os meios apropriados. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, observadas as regras previstas no artigo 126, §1°, da Lei 6.404/76. Comunica-se ainda que a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 26 de junho de 2020 que aprovou o Grupamento, bem como os documentos a que se refere o artigo 135, §3º da Lei 6.404/76 se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, e poderão ser enviados, por meio eletrônico, a pedido de qualquer acionista, por meio do mesmo endereço eletrônico acima disponibilizado. São Luís – MA, 27 de agosto de 2020. Luís Henrique Camarão Bacelar-Diretor Presidente

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES E BLOGUÉIROS DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇAO. Eu, Júlio Cesar Ferraz Luz, brasileiro, locutor, residente e domiciliado na Rua Principal, nº 10, Qd. 03, Residencial Morada Nova II, São José de Ribamar/MA. Presidente da comissão de organização da Associação dos Locutores e Blogueiros do Maranhão, convida todos os locutores para a Assembleia Geral de constituição do estatuto da ALOCOMAR, eleição e posse da diretoria, conselho fiscal e suplentes da associação que se realizará no dia 04 de setembro de 2020, com início às 9:30h, na Rua São Pedro, nº 8, Sacavem, São Luís/MA. Presidente da comissão, Júlio Cesar Ferraz Luz. São Luís/MA 26 de agosto de 2020.

EMPRESA MARANHENSE DE MINERAÇÃO S/A

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Ficam os senhores acionistas da Empresa Maranhense de Mineração S/A, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 04 de setembro de 2020, às 13:00 horas, na Rua da Panair, 2680, São Cristóvão, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Destituição do diretor Eduardo Rodrigues da Cruz da diretoria por desídia desempenho das funções, decorrente do não atendimento à solicitação de renovação de certificação digital da companhia e 2. Nomear substituto para concluir o período do mandato. São Luís, 25 de agosto de 2020. Eneida Melo Cruz - Diretora-Presidente.

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 13 DE AGOSTO DE 2020. "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pelo inciso VI, do seu art. 67, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO que o Projeto da Construção da Orla do Açude é de suma importância para o desenvolvimento social, ambiental e econômico do Município; CONSIDERANDO que tal construção, virá contribuir de sobremaneira para a eliminação definitiva do recorrente problema de enchentes no Município, com o consequente saneamento ambiental da região; CONSIDERANDO que a implantação do Projeto de Construção da Orla do Açude, com todos os subprojetos nele contidos, concorrerá para uma total mudança do paradigma do Município, trazendo de forma definitiva, impactos extremamente positivos no que concerne ao seu desenvolvimento econômico, quer pela valorização imobiliária, quer pelo incremento do fluxo turístico; CONSIDERANDO CONSIDERANDO que a obra de intervenção em área de preservação permanente precisa estar acompanhada de declaração de utilidade pública, conforme a Resolução nº 369 do CONAMA. DECRETA: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Obra de Construção da Orla do Açude do Município de Loreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Loreto (MA), em 13 de agosto de 2020. MARCOS FRANCO MARTINS BRINGEL. Prefeito Municipal.



ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

ERRATA DO CONTRATO Nº 169/2020. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 085/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São Francisco do Brejão, CNPJ:01.616.680/0001-35 e a empresa VITHAU SOLUÇÕES AM-BIENTAIS EIRELI, CNPJ/MF: 24.717.805/0001-19, estabelecida na cidade de Imperatriz/MA, na Rodovia BR 010, Km 1.345, sala 04, s/n, no bairro Conjunto Vitória; neste ato, representada pelo Sr. VIC-TOR THAUAN RIBEIRO COSTA, portador do CPF nº 014.925.986-74 e RG n. MG13270138 SSP/MA doravante denominada simplesmente de CONTRATADO; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes das secretarias e logradouros públicos no combate ao COVID-19; DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020; DATA DA PUBLICAÇÃO: 07 de julho de 2020 (no diário oficial do município - FAMEM); VALOR DO CONTRA-**TO**: 109.275,00 (cento e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais); MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO; FUNDAMENTO **LEGAL:** Lei 8.666/93; **RECURSOS:** 10.305.0245.2-220 – Manutenção e Implementações da Ações de Vigilância Epidemiológica; NATUREZA DA DESPESAS: 3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FORO ELEITO: Fica eleito o foro da cidade de Açailândia/MA. CLAUDNIR GOMES DE SOUSA - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 -Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com o DECRETO nº 016/2017. RE-TIFICAÇÃO: Por erros no ato de registro das devidas informações deste contrato, o mesmo foi publicado no SACOP incorretamente, e (corrigido após detectar-se inconsistência entre o valor registrado no processo e o valor registrado no contrato). E assim, Onde se lê (na cláusula quinta do contrato): o valor do presente contrato é de R\$ 119.275,00 (cento e dezenove mil e duzentos e setenta e cinco reais); Leia-se (na cláusula quinta do contrato): o valor do presente contrato é de R\$ 109.275,00 (cento e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais). Onde se lê (no item nº 1 da tabela, na coluna 3ª, relativa à QTD): 2.399,35; Leia-se (no item nº 1 da tabela, na coluna 3ª, relativa à QTD): 4.250. **Onde se** lê (no item nº 1 da tabela, na coluna 6ª, relativa à P. Total): R\$ 17.995,12 (dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos); Leia-se (no item nº 1 da tabela, na coluna 6ª, relativa à P. Total): R\$ 31.875,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Onde se lê (no item nº 2 da tabela, na coluna 3ª, relativa à QTD): 8.100); Leia-se (no item nº 2 da tabela, na coluna 3ª, relativa à OTD) 17.200.**Onde se** lê (no item nº 2 da tabela, na coluna 6^a, relativa à P. Total) R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais); Leia-se (no item nº 2 da tabela, na coluna 6ª, relativa ao P. Total) R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

NO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020, publicado na Seção Terceiros do dia 31 de julho de 2020, página 50, Onde se lê: Valor Global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e VIGÊNCIA DO CONTRATO: início 02/06/2020 e término do contrato 31/12/2020. LEIA-SE: Valor Global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e VIGÊNCIA DO CONTRATO: início 01/06/2020 e término 31/12/2020. Paraguacy Santos e Silva – Secretária Municipal de Saúde. NO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020, publicado na Seção Terceiros do dia 31 de julho de 2020, páginas 35, Onde se lê: por um período de 12(doze) meses. LEIA-SE: por um período de 07 (sete) meses. Paraguacy Santos e Silva – Secretária Municipal de Saúde.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 889 - DPGE, DE 24 DE AGOSTO DE 2020. O De fensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; Considerando que é atribuição legal do Defensor Público-Geral designar, através de portaria, Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição; Considerando o disposto no art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 169, de 05 de dezembro de 2014; Considerando a atribuição prevista no art. 5°, III, alínea c, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; Considerando a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; RESOLVE: Art. 1°. Delegar ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública, IDELVAL-TER NUNES DA SILVA, 4ª Classe, Matrícula nº. 1137819, a atribuição disposta no Art. 5º, III, alínea c, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. §1º. A delegação prevista no caput pode ser revogada a qualquer tempo e não impede a avocação de processos, conforme determinação do Defensor Público-Geral.§2°. A delegação prevista no caput não configura serviço extraordinário, tampouco enseja o pagamento de substituição remunerada ou qualquer verba de natureza indenizatória. §3º. A delegação prevista no caput não prejudica nem revoga o disposto no Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 24 de agosto de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PREFEITURA MUNICIPALDE IMPERATRIZ - MA

PORTARIA Nº 7103 DE 18 DE MAIO DE 2018.EXONERA A PE DIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.O PREFEITO MU-NICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º-Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, matricula (43.466-8) do cargo efetivo, de PROFESSOR NÍVEL I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 01 de Setembro de 2017. Art. 3°-Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE MAIO DE 2018, 197º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 130° DA REPÚBLICA. FRAN-CISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS-Prefeito de Imperatriz.

TERMOS DE CANCELAMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 336/2020. TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 002/2019, LOTE 01 (ITENS 1, 3 E 4) E LOTE 03 (ITENS 8 E 10). PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e GLOBALLOX



SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.621.982/0001-18. OBJETO: O objeto do presente termo é o CANCELAMENTO DA ARP Nº 002/2019, LOTE 01 (ITENS 1, 3 e 4) e LOTE 03 (ITENS 8 e 10), a pedido da empresa GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA, conforme solicitação da sua representante, WEGMA VAZ VIEIRA na reunião ocorrida no dia 27/07/2020 na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em São Luis - MA. BASE LEGAL: art. 20, II do Decreto Estadual nº 31.553/2006 e no art. 21, II do Decreto nº 7.892/2013. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2020. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos e pela empresa: Wegma Vaz Vieira. São Luís, 24 de agosto de 2020. João Marcelo de Medeiros Moreira. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 347/2020 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 104/2020 - DPE PROCESSO Nº 367/2020. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e THIAGO FE-LIPE LUNA VERAS e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-GÊNCIA: Início em 11/03/2020 e término em 11/03/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2020 - TCE. São Luís, 26 de agosto de 2020. Lívia Guanaré Barbosa Borges- Assessoria Jurídica - DPE/MA.

TERMO DE RESCISÃO

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

PROCESSO Nº 0113692/2020-AGEM. Ref. CONTRATO Nº 010/ 2020. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2020, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA W.C RAMOS SILVA EI-RELI. Pelo presente instrumento, a AGÊNCIA EXECUTIVA ME-TROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, nº 2-A, Quadra 22, Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís (MA), órgão da Administração Pública Estadual, neste ato representada por seu Presidente, LÍVIO JONAS MEN-DONÇA CORRÊA, portador do RG nº 927.008 SSP/MA, inscrito no CPF nº 829.946.843-49, tendo em vista o que consta do Processo nº 0113692/2020, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 010/2020, celebrado com a empresa W.C. RAMOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.447.939/0001-64, Inscrição Estadual nº 12.605131-3, situada na Avenida Dos Holandeses, nº 06, Edificio Tech Office, Sala 1321, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. WILLAND-SON CHARLES RAMOS SILVA, RG nº 0369619620091, CPF nº 047.619.913-13, com fundamento no art. 78, inciso I e do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, no que couber e demais normas que regem a matéria, e com base no Processo Administrativo nº. 0113692/2020-AGEM, mediante as Cláusulas e Condições abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente, a partir de 25/08/2020, o Contrato nº 010/2020, celebrado entre a AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA e a empresa W.C. RAMOS SILVA EIRELI, cujo objeto é a execução das obras de ampliação da Avenida dos Portugueses, no trecho com extensão total de 507,7m, compreendido entre a saída da Barragem do Rio Bacanga e a entrada de acesso à Universidade Federal do Maranhão, na cidade de São Luís/MA, através da Agência Executiva Metropolitana. CLÁU-SULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS: A presente rescisão ocorre

unilateralmente, devido à recusa injustificada da empresa em receber a Nota de Empenho e Ordem de Serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas, com base no Processo Administrativo nº 0113692/2020-AGEM. CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente instrumento de Termo de Rescisão, cessarão todas as obrigações constantes nas Cláusulas contratuais, para ambas as partes contratantes, sem prejuízo das sanções cabíveis pela rescisão do instrumento contratual motivada pela Contratada, além de eventuais ressarcimentos por prejuízos ou danos advindos pelo descumprimento. LOCALE DATA DE ASSINATURA: São Luís (MA), 26 de agosto de 2020. LÍVIO JONAS MENDONÇA COR-RÊA, Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE EDITAL Nº 001/2020 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - SES/MA A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES/MA, por meio do acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020, firmado entre a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e o Instituto de Assessoria, Seleção e Desenvolvimento Científico e Social - IASD, no uso de suas atribuíções legais, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível, a partir do dia 31 de agosto de 2020, no endereço eletrônico <www.iasdoficial.org/ residenciamultiprofissional>, o Edital de n.º 001/2020 - SES/MA referente aos procedimentos e normas para a inscrição no Processo Seletivo Público para a seleção, mediante as condições especiais estabelecidas no supracitado Edital e seus Apêndices, nos Programas de Residência Multiprofissional em ATENÇÃO EM ONCOLOGIA, ATENÇÃO EM NEONATOLOGIA E ATENÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO -UTI, para o ano de 2021, todos credenciados e autorizados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional – CNRMS/SESU/MEC-BRASÍ-LIA/DF, cuja inscrição dar-se-á no período de 31 de agosto a 30 de setembro de 2020. São Luis - MA, 28 de agosto de 2020. Carlos Eduardo De Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde do Maranhão.

AVISO DE EDITAL Nº 002/2020 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - SES/MA A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES/ MA, por meio do acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020, firmado entre a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e o Instituto de Assessoria, Seleção e Desenvolvimento Científico e Social - IASD, no uso de suas atribuíções legais, e considerando o que dispões o Decreto n.º 80.281, de 5 de setembro de 1977, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível, a partir do dia 31 de agosto de 2020, no endereço eletrônico <www.iasdoficial.org/residenciamedica>, o Edital de n.º 002/2020 - SES/ MA referente aos procedimentos e normas para a inscrição no Processo Seletivo Público para a seleção, mediante as condições especiais estabelecidas no supracitado Edital e seus Apêndices, nos Programas de Residência Médica em CLÍNICA MÉ-DICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA BÁSICA, DERMATOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, CANCEROLOGIA CIRÚRGICA E UROLOGIA, para o ano de 2021, todos credenciados e autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM/ SESU/MEC-BRASILIA/DF, cuja inscrição dar-se-á no período de 31 de agosto a 30 de setembro de 2020. São Luis – MA, 28 de agosto de 2020. Carlos Eduardo De Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde do Maranhão.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVII

Unidade de Gestão do Diário Oficial or Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624 CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO